



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CPPGIT**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021**

Data: 23 de julho de 2021 (sexta-  
feira) Horário: 14h00min a 15h00min

Local: videoconferência



# 6ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT

Criado por: proppg@ufersa.edu.br · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

## Horário

14:00 - 15:00 (Horário Padrão de  
Brasília - Fortaleza)

## Data

sex. 23 jul. 2021

## Descrição

### CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação a se fazerem presentes à 6ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

2- Apreciação e deliberação sobre calendário acadêmico que foi discutido na Pauta Congregação - 09-06-2021;

3 - indicação de nomes para comporem uma comissão sobre mudanças no PQD;

## Convidados

- ✓ Debora Evangelista Façanha
- ✓ Edna Lucia da Rocha Linhares
- ✓ jfmedeir jfmedeir
- ✓ jrui@hotmail.com
- ✓ Lucas Ambrosio
- ✓ Milton Mendes
- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Wirton Peixoto Costa
- ⊗ JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
- ⊗ Humberto de Andrade
- ⊗ MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- ⊗ Valéria Veras de Paula
- Francisco Ernandes Matos
- Fabricio Cavalcante
- Marcio Furukava
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- IVINNA KARINY DA COSTA VIEIRA
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- NATÁLIA VELOSO CALDAS DE VASCONCELOS
- José Luís Novaes
- Francisco Odolberto Araújo
- Rui Sales Júnior

4 - Apreciação e deliberação sobre a seleção para Professores Visitantes;

5- Apreciação e deliberação sobre o pedido de aprovação de nova disciplina do PPGFIT;

6- Apreciação e deliberação sobre os novos componentes curriculares do PPGD/Ufersa;

7- Apreciação e deliberação sobre a resposta da procuradoria sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme Regimento Stricto Sensu da Ufersa - processo -23091.007331/2021-33;

8- Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE;

9- Outras ocorrências.

Data: 23 de julho de 2021 (sexta-feira)

Local: será realizada de modo remoto (videoconferência)

Horário: 14h00min

Mossoró - RN, 22 de junho de 2021

Profa. Dra. Débora Andréa Evangelista  
Façanha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -

UFERSA

Minhas anotações



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

Ata número 7/2021. Ata da 5ª **Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Às quatorze horas do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência (com fito em manter o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 5ª Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os membros: **Debora Evangelista Façanha** - Representante Presidente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra**, Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas; **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **Francisco Hernandes Matos Costa**, Representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros; **Ivinna Kariny da Costa Vieira** – Representantes Discentes; **José Anízio Rocha de Araújo**, Coordenador(a) de Pós-graduação; **José Francismar de Medeiros**, Representantes dos Técnico-administrativos com atuação em pesquisa; **Natália Veloso Caldas de Vasconcelos**, Representantes do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Valéria Veras de Paula**, Representantes do Centro de Ciências Agrárias; e **Rui Sales Júnior** – Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA. Depois de verificada a existência de *quórum*, a Pró-reitora **Débora Evangelista Façanha** solicitou a anuência de todos para iniciar a gravação da videoconferência e deu início à reunião, colocando em votação a pauta, a qual teve **aprovação por unanimidade**. Passou-se a discutir os pontos de pauta a seguinte: **1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT; 2- Apreciação e deliberação sobre adequação do regimento interno do PPgCC às demandas da CAPES no tange aos Programas em Forma Associativa, em atendimento ao Ofício Circular no 1/2020; 3 – Apreciação e deliberação sobre a abertura de um edital complementar ao Plano de Qualificação Docente - PQD 2021; 4- – Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE; e 5 – Outras ocorrências**. Deu início à discussão com a apresentação do **Ponto 1- (Apreciação e deliberação sobre a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT)**: cuja aprovação deu-se com 4 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 4 (quatro) abstenções. Seguiram os trabalhos com a apreciação do **Ponto 2- (Apreciação e deliberação sobre adequação do regimento interno do PPgCC às demandas da CAPES no tange aos Programas em Forma Associativa, em atendimento ao Ofício Circular no 1/2020)**, cuja aprovação deu-se por **unanimidade**. **Ponto 3- (Apreciação e deliberação sobre a abertura de um edital complementar ao Plano de Qualificação Docente - PQD 2021)**. Essa proposta foi **rejeitada** por 3 (três) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, com a sugestão de serem buscadas alternativas para que tornem o referido edital em fluxo contínuo. Passou-se à **Pauta CONSEPE: Ponto 4- (Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE)**. **Ponto 04 Ponto 01:** (Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento). Os presentes **aprovaram por unanimidade**. **Ponto 04 Ponto 02:** (Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição). Também os presentes **aprovaram por unanimidade**. **Ponto 04 Ponto 03:** (Apreciação e

**deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico Nº 173/2021 (PROGRAD)).** Levando em conta que a discussão referente ao ponto não trata de matéria de competência do comitê, os presentes se **abstiveram por unanimidade.** **Ponto 04 Ponto 04: (Apreciação e deliberação sobre a criação de turmas de férias fora do prazo para os cursos de Medicina e Medicina Veterinária, conforme Memorando Eletrônico Nº 174/2021 (PROGRAD).** A exemplo do ponto anterior, os presentes se **abstiveram por unanimidade.** **Ponto 04 Ponto 05: (Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).** também, levando em conta que a discussão referente ao ponto não trata de matéria de competência do comitê, os presentes se **abstiveram por unanimidade.** Passou ao **Ponto 5 – Outras ocorrências.** A professora **Débora Evangelista Façanha** apresentou a **rede social da PROPPG** cujo endereço é **@proppg\_ufersa**. Às dezesseis horas, não havendo mais questões a serem tratadas, a Pró-reitora **Débora Evangelista Façanha** encerrou a reunião agradecendo aos membros com mandatos em conclusão e todos pela presença. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes, SIAPE 2265038,** secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.-----  
-----

Debora Evangelista Façanha \_\_\_\_\_

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra \_\_\_\_\_

Edna Lúcia da Rocha Linhares \_\_\_\_\_

Fabício José Nóbrega Cavalcante \_\_\_\_\_

Francisco Hernandes Matos Costa \_\_\_\_\_

Ivinna Kariny da Costa Vieira \_\_\_\_\_

José Anízio Rocha de Araújo \_\_\_\_\_

José Francismar de Medeiros \_\_\_\_\_

Natália Veloso Caldas de Vasconcelos \_\_\_\_\_

Rui Sales Júnior \_\_\_\_\_

Valéria \_\_\_\_\_ Veras \_\_\_\_\_ de  
Paula \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

2. Apreciação e deliberação sobre calendário acadêmico que foi discutido na Pauta Congregação - 09-06-2021;



**PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO 2021.2\***

<b>Programas</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<i>Stricto Sensu</i>	Oferta de Turmas no SIGAA	26 a 30/07
	Matrícula 2021.2	02 a 06/08
	Período de Rematrícula**	18 a 20/08
	Período letivo	16/08 a 17/12
	Reabertura da Apresentação de Propostas Cursos Novos (APCN) na UFERSA	Até 24/09
	Exames finais	Até 22/12
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Até 29/12
	Defesa de dissertação ou de tese	Fluxo contínuo
<i>Lato Sensu</i>	Matrícula 2021.2	Fluxo contínuo
	Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início 2022.1)	Até 29/10
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Fluxo contínuo
	Consolidação das turmas no SIGAA	Até 21 dias após o encerramento da turma
	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso	Fluxo contínuo

\* Os Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a demanda da Rede mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG.

\*\* Programas que realizarem processo seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

3. Indicação de nomes para comporem uma comissão sobre mudanças no PQD;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

4. Apreciação e deliberação sobre a seleção para Professores Visitantes;

Ata número 04/2021. Ata da 4ª **Reunião Ordinária de 2021 da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada no dia nove de junho de dois mil e vinte e um.

Às nove horas do dia nove de junho do ano de dois mil e vinte um foi realizada a 4ª Reunião Ordinária de 2021 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*. Estavam presentes os professores: **Débora Evangelista Façanha** - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; **Alessandra Fernandes Pereira** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA); **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO); **Elis Regina Costa de Moraes** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS); **Fabício José Nóbrega Cavalcante** - Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); **Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças** - Vice-Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF); **Humberto Dionísio de Andrade** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE); **José Anízio Rocha de Araújo** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/UFERSA); **Roner Ferreira da Costa** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM); **Leiva Casemiro Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC/UFERSA); **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Cecília Irene Perez Calabuig** - Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA); **Carlos Alano Soares de Almeida** - Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/UFERSA). Depois de verificada a existência de *quórum*, a Pró-Reitora **Débora** deu início à reunião saudando a todos e fazendo a leitura dos Pontos de Pauta: **1- Aprovação da ata da terceira reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 12 de maio/2021; 2- Resultado consulta aos coordenadores sobre capacitação para uso da Plataforma Carolina Bori; 3- Deliberação do CPPGIT sobre limite de aproveitamento de disciplina conforme regimento *stricto sensu* da UFERSA; 4- Apresentação de políticas de propriedade intelectual (prof. Fabrício - NIT); 5- Proposta de Calendário acadêmico da pós-graduação (2021.2); 6- Apreciação e deliberação sobre a seleção para Professores Visitantes; 7- Outras Ocorrências.** Os pontos de pauta para a reunião foram votados e aprovados por unanimidade. **Ponto 1- Aprovação da ata da terceira reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 12 de maio/2021.** Ponto não gerou discussões. **Deliberação:** Aprovado com as abstenções da Profª. **Liana Nobre**, Prof. **Gustavo Rebouças**, Prof. **José Anízio** e demais votos favoráveis. **Ponto 2- Resultado consulta aos coordenadores sobre capacitação para uso da Plataforma Carolina Bori.** Profª. **Débora** informou a escolha, pela maioria dos Coordenadores, do dia dezesseis de junho (16/06/2021) para que seja ministrada a capacitação na Plataforma Carolina Bori pela Profª. **Katia Cilene**; o horário para a capacitação ainda será discutido e repassado aos coordenadores posteriormente. Prof. **Aurélio** sugeriu a abertura deste treinamento para todos os docentes da Pós-Graduação, principalmente os compõem o colegiado de cada curso, pois o maior número de profissionais capacitados no uso da

Plataforma facilita a composição das comissões para avaliação de diplomas. Prof<sup>a</sup>. **Débora** concordou com a sugestão e propôs a abertura do treinamento a todos os docentes, ainda que não integrem colegiados dos PPGs, tendo em vista que diversos professores podem passar a compor os colegiados de seus cursos futuramente. O ponto de pauta foi votado com a sugestão referida. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 3– Deliberação do CPPGIT sobre limite de aproveitamento de disciplina conforme regimento *stricto sensu* da UFERSA.** Prof<sup>a</sup>. **Débora** expôs que este ponto de pauta foi gerado após uma solicitação do PPGE (Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação), que está sendo apresentada aos colegiados para discussão. Sendo assim, passou a palavra à Secr<sup>a</sup>. **Arianne**, que explicou as diretrizes do ponto. O ponto de pauta foi encaminhado para discussão no CPPGIT (Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica), como foi deliberado na 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária desta mesma Congregação; o CPPGIT deliberou por formar-se uma Comissão para apresentar uma proposta sobre o limite de aproveitamento de disciplinas, e que esta Comissão deve ser gerada pela presente Congregação. A ata da reunião do CPPGIT foi apresentada via *Google Meet*. Prof<sup>a</sup>. **Elis Regina** perguntou se a Comissão proposta pelo CPPGIT deve, então, alterar o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, de forma alterar o número de créditos de disciplinas permitidos pelo atual Regulamento, ou se a Comissão deveria propor uma normativa voltada apenas para o período de pandemia da Covid-19, caso este tipo de ação seja legalmente possível. Prof<sup>a</sup>. **Débora** afirmou que esta alteração seria voltada para casos excepcionais, ocorridos durante a pandemia de Covid-19, pois alterar o Regimento Geral demandaria a aprovação da nova proposta nos conselhos superiores da UFERSA. Deve-se, ainda, consultar a AGU (Advocacia Geral da União), para apresentar o modelo de normativa temporário e confirmar se seria possível estabelecer uma normativa válida apenas para o período de pandemia. Prof<sup>a</sup>. **Elis** perguntou também se esta normativa deveria entrar em vigor após mais de um ano de duração da pandemia de Covid-19, levantando a possibilidade de haver alunos que se sentiriam prejudicados por não aproveitarem disciplinas adicionais durante o início da pandemia. Prof<sup>a</sup>. **Débora** referiu que, pela complexidade da questão, a PROPPG não poderia deliberar sobre ela, sendo necessário o concurso da Congregação e da Comissão que será formada, que poderá decidir, inclusive, se o número de créditos para de disciplinas deve continuar o mesmo; caso julguem pertinente desenvolver a normativa para casos excepcionais, ela será apresentada à AGU para confirmar se a alteração temporária em questão seria permitida. Prof. **Aurélio** apontou a necessidade de seguir o Regimento em vigor; alterar o número de créditos de disciplinas que podem ser aproveitados demandaria uma alteração do Regimento atual, que institui precisamente o quantitativo de créditos necessário até a conclusão do curso; não concordou, por tanto, com a alteração discutida, tendo em vista que o Regimento já foi revisado recentemente e aprovado como está, de forma que aprovar uma normativa contrária àquela em vigor não seria legalmente cabível. Acrescentou que todos os PPGs ofertaram disciplinas suficientes, durante a pandemia, para suprir o quantitativo de créditos necessários de acordo com as normativas em vigor, apenas a pesquisa foi prejudicada pela pandemia. Prof<sup>a</sup>. **Elis** concordou com as afirmações do Prof. **Aurélio**, referindo que a comissão só seria voltada para a avaliação do Regulamento em vigor, questionando se isto seria feito com o intuito de modificá-lo. Prof<sup>a</sup>. **Cecília** concordou com as colocações do Prof. **Aurélio**, acrescentando que, primeiramente, os coordenadores devem ser questionados se lhes é pertinente alterar o número de créditos para aproveitamento de disciplinas durante o período de pandemia e, caso decida-se pelo aumento deste quantitativo, deve-se consultar a AGU se

isto seria possível para casos excepcionais; caso a resposta da AGU seja negativa, formar a comissão passa a ser inviável. Prof. **Aurélio** sugeriu que seja feita, primeiramente, uma consulta ao setor jurídico da UFERSA sobre a possibilidade em discussão e, em posse da resposta, a deliberação poderia ser feita na próxima reunião. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** concordou com Prof. **Aurélio** e sugeriu que a proposta dele seja o encaminhamento para o ponto; a PROPPG, então, deve efetuar a consulta, diante da demanda de aumento, durante a pandemia, do quantitativo de créditos para aproveitamento de disciplinas para alunos da pós-graduação e, de acordo com a resposta do procurador, inserir o ponto na reunião do dia quatorze de julho (14/07/2021) desta Congregação. Este encaminhamento foi, então, votado. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 4– Apresentação de políticas de propriedade intelectual (prof. Fabrício - NIT).** Prof. **Fabrício Cavalcante** transmitiu, via *Google Meet*, a apresentação expondo as dificuldades encontradas para este setor quando este assumiu o NIT no ano de 2020, como a falta de informações homogêneas no setor; a não padronização dos procedimentos e documentação do mesmo; a necessidade de uma assessoria jurídica e a falta de um orçamento próprio do setor, o que torna o NIT dependente do orçamento da PROPPG. Prosseguiu apresentando os objetivos do plano de trabalho para o setor, que conta com a perspectiva de fortalecer internamente o NIT para, posteriormente, expandir sua atuação para outras áreas do Semiárido; outra proposta é a de aplicar a Política de Inovação Tecnológica da UFERSA, instituída pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 008/2019; busca-se também melhorar quantitativamente e qualitativamente a Propriedade Intelectual da UFERSA, para isto o NIT tem contactado os diversos departamentos da UFERSA para discutir tais melhorias. Explicou também o plano de ação do NIT, destacando pontos como a divulgação do NIT em todos os setores; o envolvimento dos *Campi* fora da Sede, fazendo a indicação de coordenadores de Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas para compor a equipe do setor, que conta com quatro coordenadores; o estabelecimento de metas anuais para o setor, assim como planos de custeio e investimentos, ações baseadas no planejamento previsto quando o Prof. Fabrício assumiu o setor; a elaboração de um Manual de Propriedade Intelectual, com os fluxos das atividades, atribuições da equipe, procedimentos e padronizações para toda documentação do NIT, entre outras medidas pertinentes à PI; a elaboração do portfólio da UFERSA, com mudanças na página do NIT no *site* da instituição para torná-la mais informativa; a perspectiva de trabalhar em harmonia com a IAGRAM e o PROFNIT, aconselhando, por exemplo, as *Startups* com relação às patentes de seus produtos. Outras atividades desempenhadas pelo NIT contam com a produção de materiais com resumos sobre o processo de patente, cultivo, marcas, programas de computador, assim como outras questões relacionadas à PI. Também se apresentou o fluxo para proteção de publicações, a fim de auxiliar a UFERSA e seus pesquisadores quando vierem a publicar trabalhos, para que a universidade não volte a ser prejudicada com perdas na PI. Mostrou-se pesquisa feita na comunidade universitária, mostrando que cerca de 25,3% dos entrevistados não conhecem o NIT e 83,8% dos pesquisadores não protegeram sua inovação quando publicaram seus trabalhos. Repassou também as conquistas do NIT em aumentar o número de *softwares* produzidos na UFERSA em 52,4% e o número de pedidos de patentes em 55,5% no ano de 2021 em relação ao ano de 2020, com perspectiva de aumento para ambas as produções até o final do presente ano. Apontou também para a importância das diversas marcas da UFERSA, que precisam ser protegidas para que tenham melhor projeção, havendo riscos caso tais marcas não tenham seus registros devidamente resguardados. Tal importância deve ser dada também às empresas juniores da UFERSA, que também possuem identidades

visuais a serem protegidas. Encerrou declarando estar à disposição para esclarecer dúvidas. Prof. **José Anízio** deixou registrado seus parabéns ao Prof. Fabrício pela atuação sem precedentes do NIT, zelando pelas marcas e patentes da UFERSA. Prof<sup>ª</sup>. **Elis Regina** concordou com o Prof. **José Anízio** e parabenizando o Prof. Fabrício por sua atuação no setor. Seguiu questionando sobre a defesa de dissertações que geram patentes, relatando que o PPGATS já alimenta esta dúvida desde o ano de 2020, motivo pelo qual ocorreram discussões sobre quais procedimentos tomar durante estas defesas; no momento o programa aguarda a definição do NIT, a fim de não incorrer em desacordo com o padrão estabelecido pelo setor para toda UFERSA. Questiona-se também se será emitida alguma normativa, para toda a instituição, com intuito de regulamentar a defesa de dissertações que podem gerar PI, questionando também como se daria o processo de patente para trabalhos já publicados que estão abertos ao público geral na biblioteca. Prof. **Fabrício** respondeu que, nas universidades que já se voltaram para esta questão, o trabalho é protegido antes de sua publicação. Na UFERSA, o NIT disponibiliza um termo de responsabilidade e sigilo, no qual os membros da banca examinadora se comprometem a não expor o trabalho analisado por eles. Tal termo pode ser disponibilizado pelo NIT aos pesquisadores. Faz-se necessário encaminhar o pedido de patente após a defesa da tese caso o a Propriedade Intelectual do produto ainda não tenha sido resguardada. Prosseguiu relatando sobre a reunião feita com os integrantes da biblioteca para informar que, caso algum trabalho inovador seja recebido, deve-se adiar sua publicação até que a PI do trabalho esteja devidamente protegida, pois a biblioteca da UFERSA possui ligações com todas as bibliotecas do mundo, dessa forma, todos que as acessam podem obter tais trabalhos. O Brasil institui um período de doze meses, após a publicação, para registrar a patente junto ao INPI, porém, em países como EUA, é possível registrar a patente de um trabalho desprotegido assim que acessado; por isso sugere-se que a patente seja feita antes da publicação do trabalho. Com relação à normativa que regulamenta a defesa da tese geradora de PI, ainda será feita, pelo NIT, uma avaliação para apurar as normativas vigentes e propor novas, o que ainda não foi feito devido ao baixo contingente de servidores integrantes do NIT. O setor também buscará regulamentar as questões que envolvem as *Startups* e outros geradores de Produção Intelectual, mas ainda não possuem documentação oficial que institua como protegê-los. Prof<sup>ª</sup>. **Elis Regina** deu exemplo de uma defesa de tese a qual ela participou e, na ocasião, analisou-se os resultados da pesquisa, e não a metodologia da pesquisa, afim de apresentar apenas o produto testado aos examinadores enquanto omite-se o método de produção utilizado; o termo de sigilo também foi assinado pelos examinadores da tese; tal ação foi tomada sem respaldo normativo, devido à eminência da defesa, havendo o entendimento de que esta defesa pode ser revista quando a questão estiver regimentada. Prof. **Fabrício** considerou válido o método sugerido pela Prof<sup>ª</sup>. **Elis Regina**, embora a normativa pertinente ao caso ainda deva ser estabelecida. Prof. **Humberto** também parabenizou o Prof. Fabrício pelo trabalho, concordou com as colocações da Prof<sup>ª</sup>. **Elis Regina** e acrescentou que os projetos apresentados pelos bolsistas da modalidade PIBIT também devem ser incluídos na normativa que trata das publicações geradoras de produtos. Prof. **Fabrício** informou que a norma será voltada a todos as publicações que envolvem Propriedade Intelectual, incluindo não só o PIBIT, mas também o PROFNIT e outros. Acrescentou que a proteção das marcas não será obrigatória, mas sim bem vinda, trazendo benefícios para toda UFERSA, por isso o conhecimento para tal será repassada a comunidade universitária, no intuito de que todos tenham seus trabalhos devidamente protegidos. Prof. **Humberto** também solicitou que esta apresentação seja feita aos integrantes de seu programa, que é inserido na área de engenharia

e desenvolve diversas tecnologias. Prof. **Fabrcio** confirmou positivamente o pedido de apresentao da proposta ao PPGEE, relatando o intuito de mostr-la a toda comunidade universitria para transmitir este importante conhecimento, a fim de que a universidade no sofra mais perdas de PI. Prof<sup>a</sup>. **Débora** relatou que a PROPPG tem planejado diversos eventos para expressar o trabalho da Pró-reitora, havendo também evento previsto para que o NIT apresente seus trabalhos, se comprometendo em ajudar na organizao destes acontecimentos e acrescentando a importncia de repassar aos docentes, e também aos discentes, estas informaes; deve-se ter em vista que a Produo Intelectual e a Transferncia de Tecnologia para a Informao é um dos cinco pontos que sero avaliados pela CAPES em seu novo modelo de avaliao. Prof. **Roner** fez sugesto, via *chat* do *Google Meet*, para que sejam feitos seminrios de divulgao do NIT nos programas. Prof. **Fabrcio** concordou com o pedido. **Deliberação:** Devido ao caráter informativo do ponto, no se formulou deliberação. **Ponto 5- Proposta de Calendário acadêmico da pós-graduação (2021.2).** Prof<sup>a</sup>. **Débora** solicitou a transmisso do calendário, via *Google Meet*, com as datas proposta pela PROPPG para serem analisadas com os coordenadores e, após se chegar a um consenso, o calendário será sujeito à deliberação do CPPGIT na reunio do dia vinte e trs de julho (23/07/2021). O calendário foi votado com as datas sugeridas pela PROPPG sem outras alteraes. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 6- Apreciao e deliberação sobre a seleo para Professores Visitantes.** Prof<sup>a</sup>. **Débora** informou que, há dois anos, foi implantada uma poltica voltada aos professores visitantes, através da qual foram contratados sete docentes, que ficaram vinculados à PROPPG, mas, ao mesmo tempo, cada um foi ligado diretamente a um determinado programa. No ano de 2020, conseguiu-se recontratar quatro professores visitantes, que tiveram seus contratos vigentes até o mês de maio de 2021. Conseguiu-se autorizao para contratar de trs professores visitantes, embora no se saiba ainda se estes sero os únicos professores visitantes contratados. A discussao deve ser voltada para a distribuio destes trs professores para os dezoito programas da UFERSA; para isto, considerou-se os trs Colégios integrantes das áreas de avaliao da CAPES. Inseridos no Colégio de Ciências da Vida estão o PPGCA, o PPGECE, o PPGFITO, o PPGMSA e o PPGPA; o Colégio de Humanidades abrange o PPGA, o PROFIAP e o PPGD; e o Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares conta com PPGATS, PPGCC, PPGCTI, PRODEMA, PPGEE, POSENSINO, MNPEF, PROFMAT, PROFNIT e PPGCEM. A proposta é de que seja formada uma comisso, da qual faro parte os docentes vinculados aos programas da UFERSA, para que cada um dos trs Colégios da UFERSA apresentem um perfil de professor visitante desejado; os demais tramites seriam conduzidos com base neste perfil de convocao. Reconhece-se que a proposta esteja desbalanceada, pois o número de programas por Colégio é destoante, por isso abriu-se a discussao para que sejam apresentadas outras sugestes de distribuio dos códigos de vagas. Prof. **Humberto** perguntou se um professor visitante poderia ter seu vínculo renovado caso o programa ao qual ele está vinculado seja contemplado com a adio de um novo professor visitante. Prof<sup>a</sup>. **Débora** solicitou um e-mail do PPGEE com esta consulta e, se possível, enviar também o contrato do professor em questo, pois quem precisa analisar esta possibilidade é a PROGEPE, que será consultada pela PROPPG para sanar esta dúvida e depois repassar a resposta ao PPGEE. Prof. **José Anízio** discordou com a proposta de convocar um professor visitante para atuar em dez programas diferentes, como ocorreria para aquele que fosse designado para o Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares da UFERSA. Referiu que, caso no seja possível contratar professores visitantes de forma a abranger os programas equitativamente, e

sem que haja a obrigatoriedade desta convocação, seria melhor não efetuar as contratações; tem-se em vista que a demanda gerada para um único profissional seria exorbitante e impraticável, o que acabaria incorrendo em desperdício de verbas da instituição. Sugeriu, também, que seja estabelecido uma rotatividade para os três professores visitantes, de forma que passem a atender programas diferentes em épocas distintas, estabelecendo-se escalas para definir os períodos de atuação de cada um nos diversos cursos, no intuito de contemplar igualmente os PPGs. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** informou que o número reduzido de professores se deve aos cortes orçamentários sofridos pela UFERSA (assim como se deu em outras instituições). Reforçou também que não há proposta voltada para a atuação de um mesmo professor em dez programas, o intuito é de que cada Colégio deve propor um perfil de contratação condizente com suas necessidades. Acrescentou que qualquer encaminhamento da Congregação sobre o ponto será repassado ao CPPGIT que irá deliberar concordando ou não com ele, ainda que a Congregação opte por não contratar professores visitantes. A deliberação do Comitê será, então, repassada às instâncias superiores a fim de que sejam tomadas as decisões finais. Prof. **Roner** apontou que os programas emergentes, ou em fase de consolidação, apresentam uma necessidade prioritária de concorrer a estas cotas, tendo em vista a grande adição que os professores visitantes seriam na consolidação destes programas; dessa forma, sugeriu que a divisão não seja feita por Colégios, mas por programas emergentes, levando em consideração que muitos destes não contaram com a atuação de professores visitantes para auxiliá-los. Acrescentou o baixo número de bolsas disponíveis para os programas emergentes, o que aumenta a dificuldade de expansão dos mesmos. Prof. **Aurélio** concordou com as colocações do Prof. **Roner**, devendo-se considerar o apoio aos programas em consolidação, assim como o fato de que certos programas jamais contaram com professores visitantes e tem se prejudicado com isso. Chamou atenção também para a análise dos benefícios que estas contratações devem trazer, pois incorrerão em gastos significativos para a instituição; citou a possibilidade de voltar a verba destas contratações para auxílios à pesquisa, o que talvez seja mais proveitoso para os programas. Concordou com as colocações do Prof. **José Anizio** quando este citou que distribuir as vagas de acordo com os Colégios da CAPES seria inviável. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** apreciou as colocações dos professores e pontuou que, caso a Congregação considere mais pertinente voltar a verba destas contratações para auxílio à pesquisa, será possível negociar tal medida. Transmitiu-se, assim, o levantamento feito pela Serv<sup>ª</sup>. **Iara**, que atesta a verba de R\$ 450.000,00 a serem gastos por doze meses de contratação dos professores visitantes. Acrescentou haver a perspectiva de um levantamento para apurar os benefícios que cada programa teve ao ser contemplado com um ou mais professores visitantes, a fim de se ter uma real noção dos benefícios angariados com estas contratações; tendo em vista que, pelo valor de contratação da modalidade, tais profissionais devem contribuir para o crescimento do curso além de ministrar aulas e efetuar pesquisa. Prof<sup>ª</sup>. **Liana** afirmou que o primeiro fator a ser considerado como critério é o próprio PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) proposto para o período de 2021 à 2025, que zela pela consolidação dos cursos, concordando com as colocações do Prof. **Roner** e do Prof. **Aurélio**; dessa forma, deve-se priorizar os cursos com Conceito CAPES 3, os recém aprovados que ainda não contam com nota, os que nunca tiveram acesso a professor visitante, ou ofertam baixo número de bolsas, entre outros que precisam de suporte para se consolidar. Outro critério a ser considerado, após o de consolidação dos programas emergentes, pode ser o das áreas de conhecimento, mas levando em consideração que este critério deve ser secundário. Acrescentou ainda ser importante o

auxílio à pesquisa, porém chega a ser difícil mensurar os benefícios conquistados com a adição de um novo professor ao quadro de qualquer curso, pois este traz ideias, perspectivas e conhecimentos inovadores para o programa, sendo, portanto, contrária a proposta de mover os recursos de contratação para auxílio pesquisa. Prof<sup>ª</sup>. **Elis** relembrou a discussão feita anteriormente nesta Congregação voltada ao custo de manter um professor visitante e de um bolsista PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado) e qual a diferença que cada um desempenha nos PPGs; esta questão foi levantada durante a reunião devido aos custos de manutenção destas modalidades. Levou-se em consideração a quantidade de bolsistas PNPd que poderiam ser convocados ao abrir mão de um professor visitante; tal perspectiva pode não contemplar todos os programas, mas aumenta o número de cursos contemplados, o que poderia trazer benefícios semelhantes ou até maiores para a universidade. Durante a reunião citada, certos cursos referiram que a adição do bolsista PNPd trouxe muito mais benefícios do que a contratação do professor visitante, sendo um fator importante a ser levado em consideração. Neste momento da reunião, o Prof. **Leiva** compareceu ao encontro, não tendo participado das votações feitas para os encaminhar os pontos anteriores. Prof. **Humberto** acrescentou que o professor visitante do PPGEE, Prof. Antônio Sombra tem sido de grande valia para o programa ao ajudar vastamente em sua internacionalização, tecendo comentários positivos também ao bolsista PNPd que integrou o curso, embora este tenha deixado a bolsa quando adquiriu vínculo empregatício. Concordou, por fim, com o fortalecimento dos programas não consolidados. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** informou o resultado da conversão calculada caso sejam convocados bolsistas PNPd ao invés de professores visitantes, ação que poderia contemplar nove programas com esta modalidade de bolsista. Prof. **Aurélio** levantou a possibilidade de não ser viável a conversão da rubrica de professor visitante para bolsista PNPd, acrescentando também, juntamente com a Prof<sup>ª</sup>. **Elis Regina**, que talvez não seja possível converter a rubrica para contratação de professor visitante em auxílio à pesquisa, tendo em vista que rubricas destinadas à folha de pagamento tendem a ser engessadas; faz-se necessário averiguar se estas alterações seriam possíveis antes de propô-las. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** propôs, levando em consideração o grande número de dúvidas sobre este ponto, que seja marcada uma reunião extraordinária para deliberar sobre este ponto, dando mais tempo para os membros da Congregação se informarem e amadurecerem as ideias já discutidas. Informou-se que a rubrica nº 33902000, usada para pagamento de professores visitantes, pode ser voltada para auxílio à pesquisa dentro das despesas de custeio. Prof<sup>ª</sup>. **Liana** sugeriu como encaminhamento ao ponto, que a PROPPG envie a todos os coordenadores, por e-mail, as possibilidades de uso da rubrica, assim como uma listagem dos programas elencados de acordo com seus Conceitos CAPES, dando um prazo para que os coordenadores discutam a questão com seus colegiados, a fim de que, posteriormente, seja marcada uma reunião extraordinária para discutir com mais propriedade o ponto em questão. Prof. **José Anízio** relembrou a grande importância de um professor visitante para os cursos em consolidação, tendo em vista que a atuação destes profissionais traz mais benefícios ao curso do que a adição de bolsistas PNPd; propôs, assim, o encaminhamento para que sejam estabelecidos critérios de seleção pelos quais os cursos emergentes possam ser priorizados, de forma que a reunião extraordinária da Congregação seja conduzida com base nas diretrizes decididas no presente encontro. Prof<sup>ª</sup>. **Liana** ainda acrescentou, via *chat* do *Google Meet*, a dificuldade de se contratar um professor visitante sênior, sendo mais provável a contratação de professor visitante júnior. Prof. **Aurélio** apontou ver mais sentido no encaminhamento da consulta para a presente reunião, sendo necessário reunir informações sobre o uso da rubrica de professor

visitante para outros fins, pois o acréscimo de nove bolsistas PNPd seria mais vantajoso do que a distribuição de apenas três vagas de professor visitante entre os cursos emergentes, pois houve apenas três casos bem sucedidos na Ufersa de contratação deste tipo de profissional. Apontou também a necessidade de estabelecer critérios para a seleção de bolsistas PNPd, a fim de que os bolsistas convocados sejam externos à Ufersa. Considerou que, caso a Congregação opte por convocar professores visitantes com o orçamento disposto, que estes sejam capazes de trazer resultados efetivos e apresentar relatórios que possam ser analisados por esta Congregação. Dessa forma é possível comprovar a eficácia desta contratação para que seus vínculos sejam renovados, pois a universidade enfrenta diversos problemas orçamentários e não pode arcar com novos gastos. Acrescentou ainda que a convocação de um bolsista PNPd é mais proveitosa do que a contratação de um professor visitante júnior, concordando com Prof<sup>ª</sup>. **Liana**. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** concordou com as colocações, referindo que o histórico de professores visitantes da Ufersa é insatisfatório. Propôs, então, o encaminhamento de que, em primeiro lugar, deve ser feita a consulta para saber qual a origem do recurso para professor visitante e quais as possibilidades de uso para ele; de posse do resultado desta consulta, deve-se marcar uma reunião extraordinária para que a Congregação decida se manterá as três cotas para professor visitante ou se usará a verba em outra rubrica, caso seja possível; deve-se determinar também na reunião extraordinária quais seriam os critérios para distribuir as cotas entre os programas. **Deliberação:** Aprovado com o voto contrário do Prof. **Roner** e demais votos favoráveis. **Ponto 7- Outras ocorrências.** Prof<sup>ª</sup>. **Débora** comunicou aos coordenadores que a PROPPG desenvolveu o *Instagram*: @proppg\_ufersa, sendo feito pedido aos coordenadores para que sigam o endereço proposto, a fim de melhorar a comunicação, repassando assuntos de interesse dos programas e dos pesquisadores. Prosseguiu lembrando aos coordenadores que entreguem a tabela do PAPG referente a distribuição dos recursos até o dia quinze de junho (15/06/2021), pois o empenho precisa ser feito com celeridade. Terceiramente, é importante que, após serem sanadas as demandas relacionadas à Plataforma Sucupira, os programas comecem a trabalhar em suas respectivas páginas *online*, pois tais páginas serão padronizadas; está sendo trabalhada, também, a plataforma do egresso, que seguirá a política institucional, de forma a contemplar todos os programas. Informou-se também que foi estabelecida, juntamente com a PROPLAN, uma capacitação denominada Planejamento e Execução de Despesas, durante a primeira semana do mês de julho, que contará com a atuação do Prof. **Moisés Ozório**, da Serv<sup>ª</sup>. **Daiane** (pró-reitor e pró-reitora adjunta da PROPLAN, respectivamente) e da Serv<sup>ª</sup>. **Iara** (ex-integrante da PROPLAN com vasto conhecimento na área). Prof<sup>ª</sup>. **Elis** lembrou que, na primeira semana de julho, a maioria dos coordenadores e demais professores estarão de férias, propondo, então, que a capacitação ocorra na segunda quinzena do mês de julho. Prof. **Auréli** questionou sobre a prorrogação das datas relacionadas à Plataforma Sucupira e sobre a portaria que deveria ser publicada no dia sete de junho (07/06/2021) voltada para esta questão, pois a publicação não foi constatada até o presente momento da reunião. Prof<sup>ª</sup>. **Débora** referiu que a portaria provavelmente não foi publicada, pois não foi recebida pelos setores da universidade ainda. Abordando outra questão, informou-se que o Prof. Eder Araújo precisou se ausentar da PROAE por motivos de saúde, a pró-reitoria foi, então, assumida o Prof. Júlio Cesar e a Prof<sup>ª</sup>. Danielle Martins, que marcaram uma visita à moradia estudantil da pós-graduação, juntamente com a PROPPG, para conhecer os novos alunos estrangeiros e estudar uma possibilidade de ampliação desta moradia, sendo possível conseguir esta ampliação, havendo perspectiva de encaminhar a solicitação da liberação das casas para os

estudantes contemplados no edital, para que seja aberto um novo edital com participação da PROPPG e da PROAE. Informou-se também sobre o comprometimento da PROAE em melhorar a assistência aos discentes da graduação e da pós-graduação e que estão sendo planejados eventos para recepcionar os novos estudantes da Pós-graduação na vila estudantil. Relatou-se também que, como não houve comentários contrários, a data da capacitação passa a ser na segunda quinzena de julho. A Profª. Débora encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

Débora Evangelista Façanha \_\_\_\_\_

Alexsandra Fernandes Pereira \_\_\_\_\_

Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues \_\_\_\_\_

Aurélio Paes Barros Júnior \_\_\_\_\_

Elis Regina Costa de Moraes \_\_\_\_\_

Fabício José Nóbrega Cavalcante \_\_\_\_\_

Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças \_\_\_\_\_

Humberto Dionisio de Andrade \_\_\_\_\_

José Anizio Rocha de Araújo \_\_\_\_\_

Roner Ferreira da Costa \_\_\_\_\_

Leiva Casemiro Oliveira \_\_\_\_\_

Liana Holanda Nepomuceno Nobre \_\_\_\_\_

Cecília Irene Perez Calabuig \_\_\_\_\_

Carlos Alano Soares de Almeida \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

5. Apreciação e deliberação sobre o pedido de aprovação de nova disciplina do PPGFIT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - PGFITO (11.01.00.11.11.02)  
(Identificador: 202189985)**

**Nº do Protocolo: 23091.007870/2021-30**

**Mossoró-RN, 28 de Junho de 2021.**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Título: Novas disciplinas do PPGFITO**

Senhora Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação,

1. Envio, para aprovação e encaminhamento ao CONSEPE, as disciplinas de **Fungos Fitopatogênicos** e **Biologia de Insetos**. Elas já foram aprovadas no Colegiado do PPGFITO.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Biologia de insetos - Ementa da disciplina 2021.2 \(1\).pdf](#)**  
**[Plano de aula - Fungos fitopatogênicos - Andreia Mitsa.pdf](#)**

*(Autenticado em 29/06/2021 08:54)*  
AURELIO PAES BARROS JUNIOR  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1670421



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

6. Apreciação e deliberação sobre os novos componentes curriculares do PPGD/Ufersa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD**

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2021, realizada no dia 16 de julho de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às catorze horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2021, sob a Presidência do Professor Luiz Felipe Monteiro Seixas. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Ulisses Levy Silvério dos Reis, Felipe Araújo Castro e Rodrigo Vieira Costa, na condição de conselheiros docentes; compareceu também o estudante José Sarto Fulgêncio de Lima Filho, na condição de representante discente. Ausente, justificadamente, o Professor Rafael Lamera Giesta Cabral. Presentes, como ouvintes, as discentes Mariana Iasmim Bezerra Soares, Thalia Ferreira Cirilo e Natália Viana Nogueira, além do docente Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Luiz Seixas saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para qualificação da dissertação requerido pelo discente Bonieck Batista Gomes; II - Apreciação e deliberação dos estágios em docência das discentes Amanda Oliveira de Sousa e Pollyana Araújo Soares; III - Apreciação e deliberação sobre os PGCC's das novas disciplinas do PPGD; IV - Discussão e deliberação sobre o edital do processo seletivo de novos discentes do PPGD/Ufersa para 2022; e V - Outros informes.** Colocada em discussão a pauta, o Professor Luiz Felipe informou que o Professor Mário Maia solicitou

a inclusão de um ponto de pauta referente à inclusão do estágio de docência da discente Thalia Ferreira Cirilo, que ficou definido como o novo item III, renumerando-se os posteriores. Assim definido, iniciou-se a apreciação dos pontos. **I - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para qualificação da dissertação requerido pelo discente Bonieck Batista Gomes:** o Prof. Luiz Seixas informou que o pleito do discente é motivado pelo fato de ele ter adoecido por Covid-19, o que dificultou a realização da sua pesquisa; que ele apresentou vasta documentação relativa à justificativa apresentada; que o orientador deu anuência ao pedido do discente. O Professor Rodrigo Vieira informou que é sensível à situação e favorável à aprovação. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram o pedido de prorrogação para a qualificação do requerente, com prazo final para a realização da sessão em 16/08/2021. **II - Apreciação e deliberação dos estágios em docência das discentes Amanda Oliveira de Sousa e Pollyana Araújo Soares:** o Prof. Luiz Seixas informou que as discentes já integraram os estágios de docência relatados; que os relatórios foram aprovados por todos os docentes envolvidos. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram os relatórios protocolados pelas discentes. **III - Apreciação e deliberação sobre o estágio de docência da discente Thalia Ferreira Cirilo:** o Prof. Luiz Seixas informou que a discente solicitou a realização do seu estágio de docência para a disciplina Filosofia Geral e Jurídica, no semestre letivo 2021.1, a partir de 19/07/2021; que o orientador da discente anuiu com o pedido. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram o pedido de realização do estágio de docência da discente Thalia Ferreira Cirilo. **IV - Apreciação e deliberação sobre os PGCC's das novas disciplinas do PPGD:** o Prof. Luiz Seixas informou que as disciplinas apresentadas foram protocoladas quando do credenciamento dos novos professores, no início de 2021; que as disciplinas a serem aprovadas são as dos Professores Felipe Araújo Castro, Marcelo Lauer Leite e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, denominadas, respectivamente, "Neoliberalismo e Razão Jurídica", "Fundamentos da Liberdade de Iniciativa" e "Educação Jurídica, Conflituosidade e Profissionalização". A discente Natália Viana questionou se há alguma perspectiva sobre os seminários do PPGD/Ufersa para o segundo semestre. O Professor Luiz Seixas informou que existem algumas projeções, em especial a Aula Magna 2021.2 do PPGD, com participação do Professor Otávio Luiz Rodrigues Júnior, Coordenador da Área do Direito na Capes; que a previsão é manter a dinâmica de uma conferência por mês. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram os Programas Gerais de Componentes Curriculares das disciplinas apresentadas.

**V - Discussão e deliberação sobre o edital do processo seletivo de novos discentes do PPGD/Ufersa para 2022:** o Prof. Luiz Seixas apresentou aos membros do Colegiado a minuta do edital elaborada pelo Professor Ulisses Reis; informou que a estrutura do documento está muito similar às versões anteriores; que a seleção será híbrida, com prova escrita presencial e as demais fases no modelo remoto, conforme deliberado na última reunião ordinária do Colegiado; que projeta concluir o processo seletivo até dezembro, antes do Natal do ano corrente; que projeta, se aprovar o edital hoje, publicá-lo na próxima sexta-feira; que existe uma discussão sobre a legalidade e a constitucionalidade da resolução da Ufersa que destina vagas exclusivas para servidores da instituição; que não é favorável a manter esta destinação; que já provocou a PROPPG sobre a exigência de cumprimento desta norma, mas não foi respondido; que teve acesso a um parecer da Procuradoria Federal da Ufersa, o qual pode ser exibido, dizendo que a resolução mencionada é ilegal; que o Procurador, em conversa informal, solicitou que essa questão fosse suscitada em pedido de parecer específico; que encaminhará o pedido de aprovação do edital sem a destinação reservadas das vagas. O discente Sarto Filho questionou se há previsão na minuta do edital caso algum candidato manifeste sintomas de doença; se há alguma alternativa de como proceder com o processo, caso a pandemia piore. O Professor Luiz Seixas informou que o próprio edital contém normas estipulando a possibilidade de reconfiguração da realização do processo seletivo, caso surjam questões que tornem sanitariamente insegura a sua realização. O Professor Felipe Castro informou que os editais da CPPS da Ufersa não possuem esse tipo de previsão. O Professor Rodrigo Vieira questionou se não haveria possibilidade de demandar a participação do corpo médico da Ufersa diante de questões que possam ocorrer durante o certame. O Professor Luiz Seixas concordou com a ideia e se propôs a solicitar apoio do setor médico da Ufersa para ajudar no certame. O Professor Ulisses Reis suscitou o encaminhamento de, em relação à possibilidade de algum candidato aparecer com sintomas de Covid-19 no momento da realização da prova escrita, solicitar-se apoio da equipe médica da Universidade para auxílio e encaminhamento, o que deve ser articulado pela Coordenação do Programa. O discente Sarto Filho sugeriu que, na semana anterior à realização da prova escrita, fossem publicadas diretrizes sobre a dinâmica de realização da prova. O Professor Ulisses Reis informou que concorda com a ideia do discente Sarto Filho. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por unanimidade, aprovaram o edital minutado e apresentado pela Coordenação, com as datas expostas na reunião, sem a previsão de reserva de vagas para servidores da Ufersa, com base no entendimento sustentado pela Procuradoria Federal da Ufersa no Parecer n. 218/2017/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU. **VI - Outros**

**informes:** o Prof. Luiz Seixas informou que será mantida a dinâmica de, no mínimo, um evento por mês, em 2021.2. O Professor Ulisses Reis informou que a Coordenação iniciará um processo de estabelecimento de convênios com outros Programas de Pós-Graduação em Direito. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2021.

### Membros do Colegiado

FELIPE ARAUJO  
CASTRO:06422362404  
Assinado de forma digital por FELIPE ARAUJO  
CASTRO:06422362404  
Dados: 2021.07.16 17:41:09 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE SARTO  
FULGENCIO DE LIMA FILHO:04156126323  
Dados: 2021.07.16 15:53:48 -03'00'

José Sarto Fulgêncio de Lima Filho

LUIZ FELIPE MONTEIRO  
SEIXAS:07050392421  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE  
MONTEIRO SEIXAS:07050392421  
Dados: 2021.07.16 16:32:21 -03'00'

Luiz Felipe Monteiro Seixas

RODRIGO VIEIRA COSTA:00435595300  
Assinado de forma digital por RODRIGO VIEIRA  
COSTA:00435595300  
Dados: 2021.07.16 17:57:17 -03'00'

Rodrigo Vieira Costa

ULISSES LEVY SILVERIO  
DOS REIS:02567972340  
Assinado de forma digital por ULISSES  
LEVY SILVERIO DOS REIS:02567972340  
Dados: 2021.07.16 15:45:36 -03'00'

Ulisses Levy Silvério dos Reis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD (MESTRADO ACADÊMICO)

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA

DISCIPLINA

EDUCAÇÃO JURÍDICA, CONFLITUOSIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO

PROFESSOR(A)

RAMON REBOUÇAS NOLASCO DE OLIVEIRA

Nº DE CRÉDITOS

04

CARGA HORÁRIA  
TOTAL

60

EMENTA

Antecedentes históricos do ensino jurídico brasileiro. Pesquisa jurídica e extensão universitária na formação do bacharel em Direito. O papel das Práticas Jurídicas e dos estágios no itinerário formativo discente. Concepções e métodos de ensino-aprendizagem vivenciados na graduação e pós-graduação brasileira na área do Direito. Práticas judiciárias e comunitárias na abordagem da conflituosidade social. O preparo dos pesquisadores e dos profissionais das carreiras jurídicas tradicionais no contexto dos novos modos de responder aos problemas contemporâneos.

OBJETIVOS

Este componente curricular visa explorar um pouco dos percursos trilhados pelas instituições formadoras dos profissionais do Direito no Brasil, a fim de ampliar a compreensão dos pós-graduandos em temas fundamentais para o Direito, a democracia e os conflitos sociais, em íntimo diálogo com a área de concentração do PPGD/UFERSA. Para fortalecer a Linha 2 do Programa (“Estado, conflitos e direitos fundamentais”), a disciplina contemplará o papel das instituições estatais no tratamento dos conflitos, em face do fenômeno relevante da judicialização e da ocupação central das tradicionais profissões jurídicas, afinando-se, assim, à Sublinha “Judicialização, Profissão Jurídica e Conflito”. Todavia, o foco não será “Teorias do conflito e a judicialização” (título de outra disciplina do PPGD). Por seu turno, o presente componente enfatizará a educação jurídica, os aspectos acadêmicos da formação dos bacharéis e pós-graduandos, as dimensões didático-pedagógicas dos cursos jurídicos, as experiências universitárias que marcam e modulam o trabalho dos juristas profissionais, suas práticas na vida social a partir do treinamento institucional recebido durante os processos de ensino-aprendizagem e avaliação.

De forma tópica, os objetivos podem ser descritos assim:

1. Compreender os antecedentes históricos dos cursos jurídicos nacionais;
2. Estudar a importância da pesquisa e da extensão na formação em Direito;
3. Investigar o papel das práticas jurídicas e dos estágios no itinerário formativo discente;
4. Discutir as concepções e metodologias aplicadas ao ensino, aprendizagem e avaliação na educação jurídica brasileira;
5. Identificar as relações entre a formação jurídica e as práticas judiciais e extrajudiciais no tratamento de conflitos;
6. Analisar os meios educacionais utilizados no preparo dos juristas contemporâneos para responder às demandas atuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGA  
HORÁRIA

1. **Antecedentes históricos do ensino jurídico brasileiro**

- 1.1. *Primeiros cursos de Direito no país e o bacharelismo liberal;*
- 1.2. *Discursos sobre “crise” no ensino jurídico;*
- 1.3. *A expansão dos cursos, sistemas de avaliação e diretrizes curriculares nacionais;*

10

<p><b>2. <u>Pesquisa jurídica e extensão universitária na formação do bacharel em Direito</u></b></p> <p>2.1 <i>O reducionismo da educação jurídica às práticas de ensino bancário;</i>  2.2 <i>A iniciação científica nos cursos jurídicos e a “cientificidade” do Direito;</i>  2.3 <i>A extensão como locus marginal e residual ou como efetiva comunicação e diálogo social de formação cidadã;</i></p>	10
<p><b>3. <u>O papel das Práticas Jurídicas e dos estágios no itinerário formativo discente</u></b></p> <p>3.1 <i>O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) como ambiente formativo e articulador;</i>  3.2 <i>As práticas da assistência, assessoria, consultoria e as clínicas de direitos;</i>  3.3 <i>Campos de estágios: espaços de treinamento supervisionado e/ou de exploração de mão de obra</i></p>	10
<p><b>4. <u>Concepções e métodos de ensino-aprendizagem vivenciados na graduação e pós-graduação brasileira na área do Direito</u></b></p> <p>4.1 <i>Carências na formação docente: teorias de currículo, teorias da aprendizagem e aspectos didático-pedagógicos sonogados;</i>  4.2 <i>Metodologias passivas e metodologias ativas de ensino-aprendizagem-avaliação;</i>  4.3 <i>Relatos de práticas e experiências inovadoras na educação jurídica brasileira;</i></p>	10
<p><b>5. <u>Práticas judiciárias e comunitárias na abordagem da conflituosidade social</u></b></p> <p>5.1 <i>A judicialização como conquista cidadã e como dependência estatalizante: a retórica do acesso à Justiça;</i>  5.2 <i>A democratização da Justiça pela via comunitária: elementos do paradigma da Justiça Restaurativa</i>  5.3 <i>Estudos de casos de tratamento de conflitos por vias não judiciais e suas contribuições para a formação jurídica</i></p>	10
<p><b>6. <u>O preparo dos pesquisadores e dos profissionais das carreiras jurídicas tradicionais no contexto dos novos modos de responder aos problemas contemporâneos</u></b></p> <p>6.1 <i>A Pedagogia do CNJ e a jurimetria guiando o discurso de eficiência da Justiça;</i>  6.2 <i>Novas tecnologias e inteligência artificial: (des)humanização em perspectiva;</i>  6.3 <i>Justiça cognitiva, cidadania planetária e transdisciplinaridade: qual profissionalização queremos?</i></p>	10
<b>TOTAL</b>	60

### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

**Competências e Habilidades cognitivas:**

1. Identificar elementos marcantes do(s) pensamento(s) jurídico(s) nacional(is) no percurso do ensino jurídico;
2. Compreender elementos básicos sobre as teorias de currículo e de aprendizagem e suas relações com experiências da educação jurídica brasileira;

**Competências e Habilidades procedimentais:**

1. Inovar, em seu fazer profissional (acadêmico ou não), os modos de abordar os conflitos em âmbito judicial e extrajudicial;
2. Desenvolver críticas embasadas a respeito das deficiências na formação jurídica ofertada pelas instituições universitárias e do sistema de Justiça brasileiro;

**Competências e Habilidades atitudinais:**

1. Reconhecer o valor da iniciação científica e da atividade extensionista na formação em Direito, bem como das práticas jurídicas e dos estágios;
2. Refletir, de forma autocrítica, sobre sua formação jurídica e atuação prático-profissional.

### METODOLOGIA

O componente curricular está formatado para permitir seu curso tanto de modo presencial quanto remotamente, com suporte de plataformas digitais de videoconferência, com atividades síncronas e assíncronas.

A disciplina se desenvolverá com espaços abertos para interação, com debates sobre os assuntos abordados, considerando que a participação estudantil será critério avaliativo, por seu caráter formativo e por exigências da pós-graduação em preparar sujeitos ativos e criativos, capazes de se expressar com autonomia e criticidade.

Essa participação estudantil poderá ocorrer por meio de intervenções orais e escritas, durante as aulas, assim como em avaliações específicas, na forma de apresentação de seminários e textos (artigo, ensaio, resenha, fichamento, etc.) que deverão ser entregues ao docente. Ademais, os diálogos poderão se processar por *e-mail* e outros ambientes de aprendizagem.

Para assegurar autonomia e flexibilidade ao docente ministrante, para adequação ao perfil dos estudantes, bem como a fim de

garantir segurança e transparência ao processo educacional, os pesos, prazos e formatos específicos das atividades avaliativas serão apresentados no início da primeira aula, desenvolvendo-se este PGCC no respectivo plano de curso/ensino da disciplina. Os métodos de ensino e recursos didáticos serão os seguintes: 1) Aula expositiva dialogada; 2) Indicação de leituras; 3) Discussão de textos; 4) Apresentação de slides com textos e imagens; e 5) Reprodução de vídeos.

## BIBLIOGRAFIAS

### Referências básicas:

BAPTISTA, Fernando Pavan. Razão jurídica, direitos humanos e ideologia: relações entre lógica, ciência, direito e justiça. **Questio Iures**, vol. 08, n.º. 03, Rio de Janeiro, 2015. pp. 1509-1533. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/18805/14176>. Acesso em 12 jul. 2021.

BELLO, Enzo; FERREIRA, Lucas Pontes. Clínicas de direitos humanos no Brasil: um estudo sobre seu processo de implementação e funcionamento na prática e no ensino jurídico. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, vol. 10, n.2, p. 170-182, mai-ago, 2018. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2018.102.07/60746471>. Acesso em 12 jul. 2021.

DANTAS, San Tiago; FALCÃO, Joaquim; STUCKEY, Roy. **Ensino jurídico e método de caso**. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, 2010. 124 p. – (Cadernos FGV Direito Rio. Educação e direito, vol. 3). Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10400/Cadernos%20FGV%20Direito%20Rio%20-%20Vol.%203.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 09 jul. 2021.

DIBBERN, Thais Aparecida; CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo; SERAFIM, Milena Pavan. Educação em direitos humanos: um panorama do compromisso social da universidade pública. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.34, e176658, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/VPfPJq8H5MxHRw4wfx3MGLx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 jul. 2021.

ESTEVEZ, C. A.; FRANCESCHINI, B.; LELIS, D. A. S. de. Aproximações entre extensão universitária e direitos humanos: análise a partir de uma experiência da Assessoria Jurídica Universitária Popular da UFV. **Revista ELO – Diálogos em Extensão**, v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/elo/article/view/1080>. Acesso em: 12 jul. 2021.

GEBRAN, Raimunda Abou; OLIVEIRA, Patrícia Zaccarelli. O profissional docente do Direito: refletindo sobre sua prática pedagógica. **Holus**, ano 34, v. 33, p. 314-336, 2018, Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4206/pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Orgs.). **Ensino do direito em debate**: reflexões a partir do 1º Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo: Direito GV, 2013.

LUVIZOTTO, Juliana Cristina; GARCIA, Gilson Piqueras. A jurimetria e sua aplicação nos tribunais de contas: análise de estudo sobre o Tribunal de Contas da União (TCU). **Revista Controle**. Fortaleza, v. 18, n. 1, p. 46-73, jan./jun. 2020b. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/585>. Acesso em: 12 jul 2021.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia. **Direito GV**, São Paulo, v. 16, n. 1, e1948, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/RvqncfcBvkKNhpdZYVRX93x/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 jul. 2021.

OLIVEIRA, R. R. N. de. Notas acerca da atuação do Estado Regulador brasileiro sobre o setor educacional no âmbito dos cursos jurídicos: impasses e ajustes no sistema avaliativo como técnica de controle. **Journal of Law and Regulation**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 277–304, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rdsr/article/view/19237>. Acesso em: 9 jul. 2021.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. **Educação jurídica em contextos de inovação pedagógica e sociocultural**: a experiência brasileira nas perspectivas docente e discente da FD-UnB e UFERSA. 2019. 509 f., il. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37672>. Acesso em 09 jul. 2021.

OLIVEIRA, Rezilda Rodrigues; PEREIRA, Francinete Paula Alves. Avaliação apreciativa de um Núcleo de Prática Jurídica. **Direito GV**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 537-566, maio-ago/2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/R3r6PfFpqh3SHPz8gsqQSCd/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

PRADO, E. C. DO; SANTOS, C. M. DOS; PEREIRA JUNIOR, A. M. Pós-graduação stricto sensu em Direito: onde e como se forma o docente dos cursos de graduação. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 12, n. 28, 7 dez. 2015. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/814/pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). **Educação Jurídica no Século XXI**: as novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito e seus limites e possibilidades. Florianópolis: Habitus, 2019.

SALM, João; LEAL, Jackson da Silva. A Justiça Restaurativa: multidimensionalidade humana e seu convidado de honra.

**Sequência**, Florianópolis, n. 64, p. 195-226, jul. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2012v33n64p195/22470>. Acesso em 15 mai. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos estud. – CEBRAP**, São Paulo, n. 79, p. 71-94, nov. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/ytPjkXXYbTRxnJ7THFDBrGc/?lang=pt>. Acesso em: 12 jul. 2021.

VARGAS, Hustana Maria. Sem perder a majestade: “profissões imperiais” no Brasil. **Estudos de Sociologia (Araraquara)**, v. 15, p. 107-124, 2010. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/index.php/estudos/article/viewFile/2553/2173>. Acesso em 12 jul. 2021.

WATANABE, Carolina Yukari Veludo; CARVALHO, Samile Dias. Metas do Conselho Nacional de Justiça e o direito responsivo: uma análise no tribunal de justiça do estado de Rondônia. **Questio Iures**, vol. 11, n. 4, p. 3193-3210, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/38145/27086>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

### Referências complementares:

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 3. ed. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1992.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

DELORS, Jacques. (Org.). **Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez / Brasília: MEC: UNESCO, 1998.

FELIX, Loussia Penha Musse. (ed.) **Ensino Superior na América Latina: reflexões e perspectivas sobre Direito**. Projeto Tuning América Latina. Bilbao: Universidad de Deusto, 2014. Disponível em: <http://tuningacademy.org/wp-content/uploads/2014/09/A-Latina-2013-Derecho-PORT.pdf>. Acesso 09 jul. 2021.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12. ed.. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.

GHIRARDI, José Garcez (Org.). **Métodos de Ensino em Direito**. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HESSEN, Johannes. **Teoria do conhecimento**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge Luis Ribeiro. **Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE**. In: Anais... XV Colóquio de Gestão Universitária: Desafios da Gestão Universitária no Século XXI, 2015, Mar Del Plata (Argentina), 2015. Disponível em: . Acesso em: 15. jul. 2019.

JANEČEK, Václav; WILLIAMS, Rebecca; KEEP, Ewart. Education for the provision of technologically enhanced legal services. **Computer Law & Security Review**, v. 40, April, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2020.105519>. Acesso em 29 jan. 2021.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KLAFKE, Guilherme; FEFERBAUM, Marina. **Metodologias Ativas em Direito**. São Paulo: Atlas, 2020.

LIMA, Stephane Hilda Barbosa. **Formação jurídica, metodologias ativas de ensino e a experiência da graduação da escola de direito de São Paulo (FGV Direito SP)**. 173 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 2018. Disponível em: [http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/33352/1/2018\\_dis\\_shblima.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/33352/1/2018_dis_shblima.pdf). Acesso em 29 jan. 2021.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

MAIA, Eduardo Lopes Cabral. Pós-Modernos, marxistas e a pobre ciência na modernidade. **Pensamento plural**, Pelotas, n. 13, p. 7-27, jul/dez 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/3187>. Acesso em 09 jul. 2021.

MIGUEL BARRIO, Rodrigo. La futura e hipotética asignatura de Justicia Restaurativa. Guía docente y pasos a seguir. **Docencia y Derecho**, n. 14, p. 1-20, 2019. Disponível em: [http://www.uco.es/docencia\\_derecho/index.php/reduca/article/viewFile/178/pdf\\_30](http://www.uco.es/docencia_derecho/index.php/reduca/article/viewFile/178/pdf_30). Acesso em 29 jan. 2021.

MOREIRA, Marco Antonio. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 2011.

MORGADO, José Carlos; SOUSA, Joana; MOREIRA, Antonio Flávio; VIEIRA, Arlindo (Orgs.). **Currículo, Formação e Internacionalização**: desafios contemporâneos. Braga: UMinho/CIEd, 2018. Disponível em: <http://www3.uma.pt/jesusousa/Publicacoes/113.EBook.pdf>. Acesso em 29 jan. 2021

MUNOS, L., Fernando. Cause Lawyering and Compassionate Lawyering in Clinical Legal Education: The Case of Chile. **Indiana Journal of Global Legal Studies**, v. 27, n. 1, 2020, p. 231-248. Disponível em: <http://link.gale.com/apps/doc/A641039847/AONE?u=capex&sid=AONE&xid=6276aed>. Acesso em 29 jan. 2021.

ORLER, José (Org.). **La enseñanza del derecho en el siglo XXI**: desafíos, innovaciones y proyecciones. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales, 2019. Disponível em: [http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/76923/Documento\\_completo.pdf-PDFA.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/76923/Documento_completo.pdf-PDFA.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 29 jan. 2021.

PEREZ RAGONE, Álvaro. Aportes para Enseñanza del Derecho Probatorio: método colaborativo inducido por el diálogo socrático. **Rev. Fac. Der.**, Montevideo, n. 45, p. 262-291, nov. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/pdf/rfd/n45/2301-0665-rfd-45-262.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2021.

PRANIS, Kay. **Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz**: guia do facilitador. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Departamento de artes gráficas, 2011. Disponível em: <http://justica21.web1119.kingghost.net/arquivos/guiapraticakaypranis2011.pdf>. Acesso em 15 mai. 2020

SANTOS, Boaventura de Sousa. 5. ed. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2003.

VENTURELLI, Fiegelist; ALEJANDRO, Boris. Importancia de la negociación en la educación legal chilena. Un análisis comparado. **Rev. Derecho**, Barranquilla, n. 51, p. 6-28, jun. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/dere/n51/0121-8697-dere-51-6.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2021.

WINTERSTEIGER, Lisa. Legal education beyond the academy: the neoliberal reorientation of public legal education. **Law Critique**, 30, 123–129 (2019). <https://doi-org.ez13.periodicos.capes.gov.br/10.1007/s10978-019-09244-9>. Acesso em 29 jan. 2021.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do direito no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

#### APROVAÇÃO

#### COLEGIADO DO MESTRADO

16/JULHO/2021

DATA

\_\_\_\_\_

ASS. DO COORDENADOR DO CURSO

#### CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

DATA

\_\_\_\_\_

ASS. DO (A) PRÓ-REITOR (A)

#### CONSEPE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Nº DA REUNIÃO

DATA

\_\_\_\_\_

ASS. DA SECRETÁRIA DO CONSEPE.

MOSSORÓ-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD (MESTRADO ACADÊMICO)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA**

**DISCIPLINA**

**FUNDAMENTOS DA LIBERDADE DE INICIATIVA**

**PROFESSOR(A)**

**MARCELO LAUAR LEITE**

**Nº DE CRÉDITOS**

**04**

**CARGA HORÁRIA  
TOTAL**

**60**

**EMENTA**

Morfologia da liberdade de iniciativa.: história, dogmática e natureza jurídica. Facetas da liberdade de iniciativa. As subliberdades de trabalho, empresa, associação e contrato. Restrições: poder, forma e conteúdo. O futuro da liberdade de iniciativa.

**OBJETIVOS**

Contextualizar a liberdade de iniciativa econômica do ponto de vista da história constitucional; delimitar a sua natureza jurídica e conteúdo dogmático; estabelecer parâmetros e alcances para normas de contenção; debater o futuro da liberdade de iniciativa a partir de suas facetas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGA  
HORÁRIA**

1. Morfologia da liberdade de iniciativa econômica

20

2. Restrições à liberdade de iniciativa econômica

20

3. O futuro da liberdade de iniciativa econômica

20

**TOTAL**

**60**

**COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

Competências e habilidades prévias requeridas: leitura, interpretação e redação de texto, fundamentos da hermenêutica jurídica, teoria geral dos contratos, da empresa e do direito societário. Competências e habilidades a serem desenvolvidas e avaliadas ao final da disciplina: capacidade de apreensão crítica de textos jurídicos; formulação de problemas, hipóteses e soluções derivadas da liberdade de iniciativa econômica; desenvolvimento de escrita científica acadêmica.

**METODOLOGIA**

- 1) Apresentações gerais de conteúdo;
- 2) Discussões de casos e textos;
- 3) Seminários.

**BIBLIOGRAFIAS**

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico e Concorrencial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

COX, James D.; HAZEN, Thomas Lee. **On corporations**: including unincorporated forms of doing business. v. 1. 2. ed. New York: Aspen Publishers, 2003.

CRISAFULLI, Vezio; PALADIN, Livio. **Commentario breve ala costituzione**. Padova: CEDAM, 1990.

CUNHA FILHO, Alexandre J. Carneiro *et al* (coord.). **Lei de Liberdade Econômica Anotada**. v. 1 e 2. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

DRUCKER, Peter. **Concept of the corporation**. New Brunswick: Transaction Publishers, 1983.

ÉVERTON PONA (Org). **Negócio Jurídico e Liberdades Individuais**: Autonomia Privada e Situações Jurídicas Existenciais. Curitiba: Juruá, 2017.

FARIA, Werter R. **Constituição econômica**: liberdade de iniciativa e de concorrência. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor: 1990.

FIGUEIREDO, Leonardo Viseu. **Direito econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FORGIONI, Paula A. **Os Fundamentos do Antitruste**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

GRAU, Eros. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2018.

HAYEK, F. A. **A Constituição da Liberdade**. Lisboa: Edições 70, 2017.

LEITE, Marcelo Lauer. **Intervenção judicial em conflitos societários**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MARTINS, Leonardo. **Liberdade e Estado Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Leonardo; DIMOULIS, Dimitri. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: RT, 2021.

MILL, John Stuart Mill. **Da liberdade individual e econômica**. Barueri: Faro, 2019.

NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. **Lacunas contratuais e interpretação**. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

NUSDEO, Fábio (coord.). **A ordem econômica constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

O'KELLEY, Charles R.T; THOMPSON, Robert B. **Corporations and other business associations**. New York: Wolters Kluwer, 2014.

OLIVEIRA, Fabrício de Souza; CATEB, Alexandre Bueno. **Breves anotações sobre a função social da empresa**. In: Latin American and Caribbean Law and Economics Association (ALACDE) Annual Papers, 2007, Brasília.

PAPIER, Juan Jorge. **Ley fundamental y orden económico**. In: BENDA, Ernesto et al (org.). Manual de derecho constitucional. 2. ed. Madrid: Macial Pons, 2001.

REBOUÇAS, Rodrigo Fernandes. **Autonomia privada e a análise econômica do contrato**. São Paulo: Almedina, 2017.

RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz (org). **Comentários à Lei De Liberdade Econômica**. São Paulo: RT, 2019.

RYN, Jean Van. **Principes de droit commercial**. v. 1. Bruxelles: Émile Bruylant, 1954.

SALOMÃO, Luís Felipe. **Lei De Liberdade Econômica e seus impactos no Direito Brasileiro**. São Paulo: RT, 2020.

**APROVAÇÃO**

**COLEGIADO DO MESTRADO EM DIREITO**

16/JULHO/2021  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASS. DO COORDENADOR DO CURSO

**CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASS. DO (A) PRÓ-REITOR (A)

**CONSEPE**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021  
Nº DA REUNIÃO DATA

\_\_\_\_\_  
ASS. DA SECRETÁRIA DO CONSEPE.

MOSSORÓ-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD (MESTRADO ACADÊMICO)**

### IDENTIFICAÇÃO

**PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA**

### DISCIPLINA

**NEOLIBERALISMO E RAZÃO JURÍDICA**

### PROFESSOR(A)

**FELIPE ARAÚJO CASTRO**

**Nº DE CRÉDITOS**

**4**

**CARGA HORÁRIA  
TOTAL**

**60H**

### EMENTA

A governamentalidade neoliberal. Emergência do neoliberalismo enquanto ideia O neoliberalismo combativo, 1979-89. Do Estado fiscal ao Estado endividado: neoliberalismo normativo, 1989-2008. As guerras palacianas e a reforma do Estado na América Latina e no Brasil. A dominação neoliberal e o neoliberalismo realmente existente. A revolução conservadora: a simbiose entre neoliberalismo e neoconservadorismo (neoliberalismo punitivo, 2008-?). A teologia política do neoliberalismo. Os impactos da razão neoliberal na razão jurídica desde o centro (EUA). Subjetividade neoliberal e empreendedorismo jurídico no Brasil da Lava Jato. Existe outra alternativa?

### OBJETIVOS

1. Navegar pelos impactos da razão neoliberal sobre o discurso, a forma e as práticas jurídicas, com ênfase no caso brasileiro; 2. Revisitar as abordagens clássicas da teoria crítica sobre o neoliberalismo, especialmente a partir das tradições marxista, foucaultiana e bourdieusiana; 3. Apresentar o fenômeno do neoliberalismo em suas diferentes fases [neoliberalismo combativo, neoliberalismo normativo e neoliberalismo punitivo]; 4. Investigar as manifestações contemporâneas do neoliberalismo realmente existente em sua associação com o neoconservadorismo; 5. Explorar a teologia política do neoliberalismo contemporâneo; 6. Investigar os impactos das razões neoliberal e neoconservador sobre o campo jurídico brasileiro; 7. Levantar hipóteses acerca da superação da razão-mundo neoliberal.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CARGA  
HORÁRIA**

1. O neoliberalismo enquanto ideia
- Gênese do neoliberalismo
  - Neoliberalismo combativo

**15**

2. O neoliberalismo realmente existente <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neoliberalismo e desigualdade</li> <li>• Neoliberalismo normativo e reforma do Estado na América Latina</li> </ul>	15
3. Neoliberalismo, subjetividade e liberdade <ul style="list-style-type: none"> <li>• O sujeito empresário de si mesmo</li> <li>• Teologia política do neoliberalismo</li> <li>• Neoliberalismo e populismo reacionário</li> </ul>	15
4. Razão jurídica nas ruínas do neoliberalismo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neoliberalismo e neoconservadorismo</li> <li>• Empreendedorismo jurídico e combate à corrupção no Brasil da Lava Jato</li> </ul>	15
<b>TOTAL</b>	60

### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Ao final da disciplina espera-se que os/as discentes estejam familiarizados/as com as principais abordagens do fenômeno do neoliberalismo, de forma a serem capazes de traçar um diagnóstico do tempo-presente adequado às suas respectivas pesquisas. Deseja-se ainda que fiquem expostas as fortes correlações entre as formas jurídica, econômica e política, no sentido que fique igualmente claro a impossibilidade de compreensão do momento jurídico isolado das suas determinações políticas e econômicas. Como consequência, espera-se preparar os/as discentes a realização programas de pesquisas interdisciplinares aplicados ao campo jurídico.

### METODOLOGIA

Aulas expositivas seguida de diálogos horizontais. Estudos dirigidos como preparação para as aulas. Seminários com apresentações de textos pré-selecionados. Elaboração de resenhas críticas e/ou artigos científicos como forma de avaliação. Recomendação de material assessorio multimídia [videoaulas e podcasts] como complemento do conteúdo.

### BIBLIOGRAFIA

- ALLIEZ, Éric; LAZZARATO, Maurizio. **Wars and capital**. South Pasadena: Semiotext(e), 2016.
- BIEBRICHER, Thomas. **The political theory of neoliberalism**. Stanford: Stanford University Press, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Tradução de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BRAGA, Ruy. Terra em transe: o fim do lulismo e o retorno da luta de classes. In: André Singer e Isabel Loureiro. **As contradições do lulismo: a que pontos chegamos?** São Paulo: Boitempo, 2016.
- BROWN, Wendy. American nightmare: neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political Theory**, v. 34, n. 6, 2006.
- BROWN, Wendy. **Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade**. Rio de Janeiro: Zazie edições, 2018.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. Tradução de Mário Marino e Eduardo Altheman. São Paulo: Politeia, 2019.
- BROWN, Wendy. Neoliberalism's Frankenstein: authoritarian freedom in Twenty-First century 'democracies'. **Critical Times**, v. 1, n. 1, 2018.
- BROWN, Wendy. **Undoing the demos: neoliberalism's stealth Revolution**. Nova Iorque: Zone Books, 2015.
- CAHILL, D; COOPER, M; KONINGS, M; PRIMROSE, D. **The sage handbook of neoliberalism**. Londres: Sage Publications, 2018.
- CHAMAYOU, Grégoire. **A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário**. São Paulo: Ubu, 2020.
- COGGIOLA, Oswaldo. **De FHC à Bolsonaro: elementos para uma história econômico-política do Brasil**. São Paulo: Liberars, 2019.
- COOPER, Melinda. **Family values: between neoliberalism and the new social conservatism**. Nova Iorque: Zone Books, 2017.
- CUSSET, François. **How the world swung to the right: fifty years of counterrevolutions**. South Pasadena: Semiotext(e), 2018.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade liberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Never ending nightmare**. Londres: Verso Books, 2019.

DAVIES, Will. The new neoliberalism. **New Left Review**, n. 101, 2016,

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant. **The internationalization of palace wars: lawyers, economists, and the contest to transform Latin American States**. Chicago: The University of Chicago Press, 2002.

FISCHER, Mark. **Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo**. Tradução de Rodrigo Gonsalves et. al. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRASE, Peter. **Quatro futuros: a via após o capitalismo**. Traduzido por Everton Lourenço. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Editora LTC, 2019.

HARCOURT, Bernard E. **The counterrevolution: how our government went to war against its own citizens**. New York: Basic books, 2018.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HAYEK, Friedrich. **O caminho para servidão**. Rio de Janeiro: Globo, 1977.

INSET, Ola. **Reinventing liberalism: the politics, philosophy and economics of neoliberalism (1920-1947)**. Springer, 2020.

KOTSFKO, Adam. **Neoliberalism Demon's: on the political theology of late capital**. Stanford University Press, 2018.

LAZZARATO, Maurizio. **Fascismo ou revolução: o neoliberalismo em chave estratégica**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

LAZZARATO, Maurizio. **O governo do homem endividado**. São Paulo: n-1 edições, 2017.

LAVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. Tradução de Márcia Cunha e Nilton Ota. São Paulo: Elefante, 2020.

MATTEI, Ugo; NADER, Laura. **Pilhagem: quando o Estado de Direito é ilegal**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013.

REINHOUDT, Jurgen; AUDIER, Serge. **The Walter Lippman Colloquium: the birth of neoliberalism**. Palgrave Macmillan, 2018.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lécio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SAFATLE, Vladimir; SILVA JR, Nelson da; DUNKER, Christian. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

SCHEUERMAN, Willian. 'Hermann Heller and the European crises: authoritarian liberalism redux?' **European Law Journal**, v. 21, n. 3, 2015.

SCHEUERMAN, Willian. **The end of Law: Carl Schmitt in the twentyf First century**. Nova Iorque: Rowman & Littelfield, 2020.

SINGER, André. "A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista". In: André Singer e Isabel Loureiro. **As contradições do lulismo: a que pontos chegamos?** São Paulo: Boitempo, 2016.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

STREECK, Wolfgang. As crises do capitalismo democrático. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 92, 2012.

STREECK, Wolfgang. Heller, Schmitt and the Euro. **European Law Journal**, v. 21, n. 3, 2015.

STREECK, Wolfgang. O retorno do recalcado: o começo do fim do neoliberalismo. **Revista Piauí**, n. 135, 2017.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático**. São Paulo: Boitempo, 2018.

UNDURRAGA, Tomás. Neoliberalism in Argentina Chile: common antecedents, divergent paths. **Revista de Sociologia Política**, v. 23, n. 55, 2015.

WACQUANT, Löic. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Cadernos CRH**, v. 25, n. 66, 2012.

**APROVAÇÃO**

**COLEGIADO DO MESTRADO**

16/JULHO/2021

DATA

LUIZ FELIPE MONTEIRO

SEIXAS:07050392421

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE

MONTEIRO SEIXAS:07050392421

Dados: 2021.07.19 10:47:33 -03'00'

ASS. DO COORDENADOR DO CURSO

**CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

/ / 2021

DATA

ASS. DO (A) PRÓ-REITOR (A)

**CONSEPE**

/ / 2021

Nº DA REUNIÃO

DATA

ASS. DA SECRETÁRIA DO CONSEPE.

MOSSORÓ-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

6ª Reunião Ordinária de 2021

7. Apreciação e deliberação sobre a resposta da procuradoria sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme Regimento Stricto Sensu da UFERSA – processo -23091.007331/2021-33;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00190/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.007331/2021-37**

**INTERESSADOS: PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.**

**ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. CONSULTA. DISCENTES. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. CRÉDITOS. APROVEITAMENTO. NOVOS PARÂMETROS. SITUAÇÃO [PRETENSAMENTE] EXCEPCIONAL. COVID-19. REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. POSSIBILIDADE. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de consulta referente à possibilidade de alterar temporariamente o limite de aproveitamento de créditos nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, devidamente encaminhada para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Federal em **14.06.2021**<sup>[2]</sup> e estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) à fl. 01, consta Ofício nº 008/2021 PROPPG/UFERSA, de **11 de Junho de 2021**, com o teor da dúvida jurídica a ser dirimida.;

(b) às fls. 02/07, consta Troca de E-mails entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e outros setores da UFERSA referente ao assunto dos autos;

(c) às fls. 08/27, consta Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de **23 de novembro de 2018**;

3. É o relatório, passa-se à fundamentação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

4. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades.

Notadamente, a situação encartada nos autos **apenas objetiva extirpar dúvidas acerca da possibilidade de aumentar o limite de aproveitamento de créditos externos à Universidade nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu***. Desse modo, há apenas a pretensão de aferir a expedição de atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, bem como observar toda a princiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis, cabendo a apreciação.

5. Urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

Vimos solicitar posicionamento jurídico sobre a possibilidade na alteração (incremento) temporária no limite do número de aproveitamento de créditos para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, enquanto durar o estado de emergência, tendo em vista os efeitos da pandemia COVID-19, considerando que, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, em seu artigo 59, limita em até 12 créditos número de aproveitamento de créditos para cursos de mestrado e de 24 para doutorado. (“Art. 59. O discente do Mestrado poderá aproveitar no máximo 12 (doze) créditos e o do Doutorado 24 (vinte e quatro) créditos”).

[...]

7. Em situações extraordinárias, como a vivenciada diante da expansão da COVID-19, impõe-se a realização de alterações normativas que repercute nas mais variadas áreas da sociedade, sobretudo, na Administração Pública, que tem a preocupação de protagonizar os meios da ação pública num quadro de incertezas de ordem sanitária, cujos reflexos nas relações jurídico-administrativas são totalmente inevitáveis. Daí o imperioso caráter excepcional a qualquer medida tomada nesse período, **mesmo que ela apenas assuma as mesmas vestes de outras situações, aliás, corriqueiras, na universidade**. Por isso, antes de responder ao questionamento levantado pelo Gabinete da UFERSA, cumpre tecer algumas ligeiras considerações relacionadas à pandemia e, a partir disso, expressar as razões que justificam as conclusões deste parecer.

8. No dia 11 de março do ano de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, oficialmente, como pandemia a situação da Covid-19 (*Vírus Chinês*). Aliás, essa declaração foi tardia, porquanto, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde<sup>[4.1]</sup> já havia declarado "**Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**". No Brasil, com a **confirmação** do primeiro caso no dia 25 de fevereiro de 2020 - portanto, logo após o Carnaval - e com a expansão dos casos por todo o território nacional, diversas ações começaram a ser tomadas, sobretudo, o como isolamento social para conter a transmissão/expansão do vírus no território nacional ou, de modo mais restritivo às liberdades individuais, com uma severa reclusão no ambiente domiciliar (*lockdown*). Nesse contexto, sobretudo, diante das implicações financeiras decorrentes da pandemia, foi promulgado o Decreto Legislativo nº 6/2020, **de 20 de março de 2020**, que decretou estado de calamidade em todo o território nacional, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2020, e, no âmbito estadual, foi editado o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, sendo que outros têm sido expedidos até hoje. Por evidente, tais medidas repercutiram em mudanças (transitórias) nas rotinas de toda a população e, claro, não restando imune toda a Administração Pública federal.

9. Nesse contexto, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semiárido, foi emitida Portaria UFERSA/GAB Nº 208/2020, de **17 de março de 2020**, que, dentre outras medidas, **suspendeu todas as atividades presenciais dentro da Universidade, com a adoção de trabalho remoto, turnos de revezamento e melhor distribuição de pessoal dentro da Universidade**, tudo como forma de impedir qualquer aglomeração ou proximidade das pessoas no ambiente de trabalho e a flexibilização de jornada de trabalho. Vale lembrar que outras portarias foram emitidas com esse propósito. Além disso, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE publicou, em 18 de março de 2020, determinou que as moradias estudantis

fossem esvaziadas, bem como a suspensão do processo seletivo do Programa Institucional Permanência (responsável por conceder bolsas, auxílios e moradia estudantil), regulamentado pelo Edital nº 02/2020.

10. Tendo em vista essas considerações, não há dúvida de que a universidade pública se encontra em uma situação bem particular e que, portanto, deve adequar-se a essa realidade. É evidente que a oferta atual de disciplinas Pós-graduação *Stricto Sensu*, no semestre ministrado à distância é diminuto, sobretudo, para estudantes que desejam adiantar a formação de seu curso, problemática que se repete também nas Pós-Graduações. Assim, uma limitação do aproveitamento de créditos relativos a disciplinas cursadas em outras instituições se traduz em um contratempo para a conclusão de curso mais célere, haja vista a situação adversa gerada pela pandemia, que, não tem previsão concreta de superação no Brasil, aliás, no mundo inteiro. **Aqui, o que se questiona é o pretexto da pandemia para essa alteração. Ora, se o crédito pode ser aproveitado, por certo, é porque ele já foi cursado, logo, o problema não é da pandemia em si, ela apenas deixou mais evidente que o limite de aproveitamento não se justifica quando há um regime de equivalência entre as disciplinas. Esse, de fato, é o ponto.**

11. No que concerne à consulta ventilada nos autos, vale destacar os seguintes parâmetros normativos:

#### **CRFB**

Art. 207. As universidades gozam de **autonomia didático-científica, administrativa** e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

[...]

#### **Lei nº 9.394/1996**

Art. 53. **No exercício de sua autonomia**, são asseguradas às universidades, **sem prejuízo de outras**, as seguintes atribuições:

[...]

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

[...]

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

[...]

12. Desse modo, não há qualquer obstáculo, para além daquelas já estabelecidas pelo MEC, para alteração do número de crédito para aproveitamento. Nesse ponto, cumpre transcrever as seguintes normas presente na Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, nestes termos:

Art. 52. A **duração dos cursos** estabelecida nos Regulamentos Específicos dos Programas de Pós-graduação deverá observar os **limites mínimos e máximos de 12 e 24 meses para o Mestrado** e de 24 e 48 meses para o Doutorado, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de Dissertação ou Tese.

Parágrafo único. Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do orientador, os discentes poderão requerer a prorrogação do curso por até 06 (seis) meses, para o Mestrado, e até 12 (doze) meses para o Doutorado, cabendo ao Colegiado do Programa de Pós-graduação decidir sobre os pedidos de prorrogação.

**Art. 53. O número mínimo de créditos exigido para integralização dos Programas de Pós-graduação será definido pelos respectivos Programas**, ficando o número mínimo de créditos exigido para o Doutorado e Mestrado definido nos seus Regulamentos Específicos.

§ 1º A unidade de integralização curricular será o crédito, que corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas.

§ 2º Os créditos referidos no caput deste Artigo serão obtidos após a aprovação do discente em disciplinas da estrutura curricular do Programa de Pós-graduação ou mediante o aproveitamento de créditos conforme normas estabelecidas nos parágrafos nos Artigos 57, 58 e 59 deste Regulamento Geral.

**Art. 57. Considera-se aproveitamento de créditos, para os fins previstos neste Regulamento Geral:**

**I – a equivalência de disciplinas já cursadas anteriormente pelo discente, em Programa de Pós-graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, com disciplinas da estrutura curricular do Programa de Pós-graduação a que o discente está vinculado;**

**II – a aceitação de créditos relativos a disciplinas já cursadas anteriormente pelo discente, em um Programa de Pós-graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, mas que não fazem parte da estrutura curricular do Programa de Pós-graduação que o discente está vinculado.**

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela na qual o discente logrou aprovação com média final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo vedado o aproveitamento de créditos em disciplinas em que o discente obteve conceito C.

§ 2º A aceitação de créditos em disciplinas de que trata o caput deste Artigo somente será feita caso as disciplinas sejam consideradas, pelo Colegiado e ouvindo o orientador, de real importância para a formação do discente.

§ 3º Deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Histórico Escolar do discente o nome abreviado ou sigla do Programa de Pós-graduação e da IES, se for o caso, no qual o discente cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pelo Colegiado.

Art. 58. Quando do aproveitamento de créditos de que trata o Artigo anterior, serão observadas as seguintes normas relativas à disciplina cursada em outros Programas de Pós-graduação:

I – a contagem dos créditos será feita sempre na forma disposta no §1º do Artigo 53 deste Regulamento Geral;

II – a média final na disciplina será anotada no Histórico Escolar do discente, observando-se, caso necessário, a seguinte equivalência entre notas e conceitos: A = 9,5 e B = 8,3.

**Art. 59. O discente do Mestrado poderá aproveitar no máximo 12 (doze) créditos e o do Doutorado 24 (vinte e quatro) créditos.**

13. Quanto ao questionamento levantado na consulta, aliás, extremamente importante, cumpre responder, de modo breve, nos seguintes termos: o atual regulamento impede, de maneira cristalina, o aproveitamento superior à 12 (doze) créditos nos programas de Mestrado ou Doutorado, **anteriormente cursados**, de forma que se exige que o restante da carga horária seja realizada na própria UFERSA. Nesse ponto, **nada impede haja uma alteração nas normativas internas para comportar um número superior de aproveitamento de créditos, pouco importando o lugar de obtenção dos créditos, contanto que seja de instituição reconhecida pela CAPES.** Assim, é possível extrair que não existe qualquer previsão legal que impeça a pretensão dos autos, porém carece de maior regulamentação, em especial, devido às necessidades/particularidades impostas pelo atual cenário de pandemia. Assim sendo, mediante deliberação da autoridade competente (CONSUNI), com ou sem período de pandemia, a UFERSA poderá estabelecer um número maior de crédito para aproveitamento de disciplinas cursadas na própria universidade ou de outras IFES.

14. Por fim, é preciso ventilar que a área administrativa possa ter que revisar as posições sugeridas neste breve parecer em função de ulteriores determinações das culminâncias administrativas da PGF/AGU. Para o momento, e diante da *guerra* contra o *vírus chinês*, as sugestões acima têm a preocupação com a regularidade dos atos administrativos razoáveis, mas sem prejuízo da imposição de eventuais glosas diante das circunstâncias de cada caso.

### 3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se<sup>[5]</sup> pela possibilidade de **(a)** aproveitamento superior a 12 (doze) créditos, desde de que cursados durante o Mestrado ou Doutorado, bem como pela possibilidade de **(b)** alteração da Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, justamente para contemplar a pretensão administrativa, observando-se, em qualquer caso, o disposto nos itens anteriores.

15. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 07 de julho de 2021.

**Márcio Ribeiro**  
Procurador Federal<sup>[6]</sup>

---

**NOTAS**

[1] Eis o dispositivo:

À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 28 abr. 2021.

[4.2] Disponível em: <https://www.gcub.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Estatuto-2020.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007331202137 e da chave de acesso 8d5ee188

---

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 670009341 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 07-07-2021 10:36. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

1 Ata número 05/2021. Ata da 5ª **Reunião**  
2 **Ordinária de 2021 da Congregação dos**  
3 **Coordenadores de Pós-Graduação** da  
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido,  
5 realizada no dia quatorze de julho de dois mil e  
6 vinte e um.

7 Às nove horas do dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte um foi realizada a 5ª  
8 Reunião Ordinária de 2021 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto*  
9 *Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*.  
10 Estavam presentes os professores: **Débora Evangelista Façanha** - Pró-Reitora de Pesquisa e  
11 Pós-Graduação; **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e  
12 Pós-Graduação; **Moacir Franco de Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
13 em Ciência Animal (PPGCA); **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do Programa de  
14 Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO); **Elis Regina Costa de Moraes** - Coordenadora do  
15 Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS); **Leiva**  
16 **Casemiro Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
17 Computação (PPGCC/UFERSA); **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** - Coordenadora do  
18 Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Rafael Rodolfo de Melo** -  
19 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente  
20 (PRODEMA); **Cristiano Queiroz de Albuquerque** - Coordenador do Programa de Pós-  
21 Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC); **Walter Martins Rodrigues** –  
22 Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT); **Luiz Felipe Monteiro**  
23 **Seixas** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD); **Daniel Valadão**  
24 **Silva** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA);  
25 **Rennan Herculano Rufino Moreira** – Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação  
26 em Produção Animal (PPGPA); **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** - Coordenador do  
27 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE); **Carlos Alano Soares de**  
28 **Almeida** – Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública  
29 (PROFIAP/UFERSA); **Roner Ferreira da Costa** - Coordenador do Programa de Pós-  
30 Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM). Depois de verificada a  
31 existência de *quórum*, a Pró-Reitora **Débora** deu início à reunião saudando a todos e dando  
32 boas-vindas aos dois novos coordenadores, prof. Moacir e prof. Idalmir, em seguida fez a  
33 leitura dos Pontos de Pauta: **1. Aprovação da ata da quarta reunião ordinária da**  
34 **Congregação, ocorrida em 09 de junho/2021; 2. Informe aos coordenadores sobre**  
35 **adiamento da capacitação para uso da Plataforma Carolina Bori; 3. Informe**  
36 **normatizações e padronizações dos PPGs (diagramação e organização das páginas e**  
37 **portfólios dos PPGs); 4. Resposta da procuradoria sobre limite de aproveitamento de**  
38 **disciplina, conforme Regimento *Stricto Sensu* da UFERSA – processo -**  
39 **23091.007331/2021-33; 5. Outras ocorrências.** Os pontos de pauta para a reunião foram  
40 votados e aprovados por unanimidade. **Ponto 1– Aprovação da ata da terceira reunião**  
41 **ordinária da Congregação, ocorrida em 12 de maio/2021.** Ponto não gerou discussões.  
42 **Deliberação:** Aprovado com as abstenções do Prof. **Idalmir**, Prof. **Moacir**, Prof. **Daniel** e  
43 demais votos favoráveis. **Ponto 2 - Informe aos coordenadores sobre adiamento da**  
44 **capacitação para uso da Plataforma Carolina Bori.** Profª. **Débora** informou que o  
45 adiamento da capacitação para uso da Plataforma Carolina Bori, anteriormente agendado para  
46 o dia dezesseis de junho, foi motivado por motivos de saúde da Profª. Katia Cilene; visto que

47 esta irá ministrar a capacitação. Informou também que a Prof<sup>a</sup>. Katia sugeriu nova data, à  
48 saber,

49 18 de agosto, o horário para a capacitação foi sugerido pela professora Débora para início às  
50 14h. Prof. **Moacir** sugeriu a abertura deste treinamento para os coordenadores e vice  
51 coordenadores. A Prof<sup>a</sup>. **Débora** confirmou a abertura do treinamento a todos os docentes dos  
52 Programas de Pós-graduação, ainda que não integrem colegiados dos PPGs, tendo em vista  
53 que diversos professores podem passar a compor os colegiados de seus cursos futuramente. O  
54 ponto de pauta foi votado com a data/horário sugerido. **Deliberação:** Aprovado com  
55 abstenção do prof. **Leiva** que justificou que estaria em aula na data/horário sugerido, demais  
56 votos favoráveis. **Ponto 3– Informe normatizações e padronizações dos PPGs**  
57 **(diagramação e organização das páginas e portfólios dos PPGs).** A pró-reitora Débora  
58 comentou que a PROPPG estava trabalhando na organização e padronização das páginas dos  
59 programas, destacando os principais aspectos a serem destacados e lembrou sobre a  
60 necessidade dos programas atualizarem as suas páginas para a elaboração da versão em  
61 Inglês e depois em Espanhol. Informou que a tradução para versão em inglês será feita pelo  
62 servidor Aníbal. Lembrou também que a data para atualização foi estendida até o dia 11 de  
63 agosto. Prof. **Aurélio** falou que foi contratada uma empresa para desenvolvimento de um  
64 novo site para o PPGFIT, que foi uma exigência da CAPES a modificação da página do  
65 programa e que o *site* está finalizado, mas ainda precisa ocorrer a migração para o portal da  
66 UFERSA e completou informando que a SUTIC está trabalhando nesse sentido, mas acredita  
67 que até o dia 11 de agosto a migração estará concluída. Profa. **Débora** colocou-se à  
68 disposição para caso ocorresse algum imprevisto no atendimento do prazo estabelecido, ou  
69 para qualquer outra dificuldade de outro programa nestes termos. A profa **Débora** falou ainda  
70 que irá ser inserido o *link* de acesso para versão inglês/espanhol dentro da página de cada  
71 programa, porque da forma como hoje se apresenta dificulta muito o acesso para o usuário  
72 estrangeiro, sendo que na página da PROPPG fica muito mais fácil o acesso. Prof. **Moacir**  
73 perguntou se havia algum protótipo de atualização das páginas dos programas, profa. **Débora**  
74 falou que foi enviado um memorando com o direcionamento nesse sentido e que a secretaria  
75 da PROPPG iria enviar por e-mail para os novos coordenadores. Foi colocado em votação o  
76 novo prazo estabelecido para atualização dos sites dos programas (11/08). **Deliberação:**  
77 Aprovado com abstenção da profa. Liana e demais votos favoráveis. **Ponto 4 - Resposta da**  
78 **procuradoria sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme Regimento *Stricto***  
79 ***Sensu* da UFERSA – processo -23091.007331/2021-33.** Profa. **Débora** resumiu a discussão  
80 do ponto já abordado em reuniões anteriores, quando um aluno do PPGEC solicitou que fosse  
81 aprovado o aproveitamento um número maior de créditos do que o permitido no  
82 Regulamento *Stricto sensu*, considerando o período pandêmico. Apresentou então o parecer  
83 do procurador, onde este se posiciona favorável nesse sentido, ponderando o período de  
84 pandemia da COVID 19. Explicou que o procurador informou que para outros casos, seja  
85 visto a necessidade de alteração no Regimento *Stricto sensu*. Prof. **Cristiano** explicou que a  
86 ideia era mesmo esta, ou seja, que em momentos especiais pudesse haver a flexibilização da  
87 norma e era de acordo com o parecer dado pelo procurador. Prof. **Moacir** comentou que as  
88 disciplinas na pós-graduação não deixaram de ser ofertadas. Prof. **Aurélio** concordou com  
89 prof. Moacir, opinou sobre acatar o parecer, desde que fosse publicada uma minuta por parte  
90 da PROPPG autorizando o aproveitamento, ficando a cargo do colegiado do curso aprovar ou  
91 não a alteração no limite de aproveitamento. Prof. **Cristiano**, explicou que no primeiro ano  
92 de pandemia houve uma redução de disciplinas e que essa não era uma solicitação padrão de

93 limite de aproveitamento. Falou ainda que a intenção do aluno era cursar mais uma disciplina  
94 fora, em outra IES, e que essa disciplina pudesse ser aproveitada. Prof. **Moacir**, esclareceu  
95 que nesse caso seria um caso de mobilidade, falou ainda (via *chat*) que seria interessante  
96 pensar em diferenciar aproveitamento de disciplina por disciplina feita por mobilidade. Profa.  
97 **Débora** comentou que no final seria mesmo um aproveitamento, pois em algum momento o  
98 aluno iria solicitar o aproveitamento dessa disciplina e que iria ver com assessoria do  
99 gabinete a melhor forma de minutar essa questão, lembrou ainda que a Congregação é um  
100 conselho consultivo e o que for aprovado será levado para o CPPGIT. Após discussão sobre o  
101 ponto, foi colocado para votação entre os presentes a provação do parecer apresentado pelo  
102 procurador, que será levado para o CPPGIT. **Deliberação:** O ponto foi aprovado com nove  
103 abstenções e seis votos favoráveis. **Ponto 5 - Outras ocorrências:** Prof. **Leiva** falou sobre as  
104 mensagens de erro que estão ocorrendo nos formulários *on line* que estão disponíveis na  
105 página da dos programas, ocasionando em certa dificuldade no cadastro de bancas de defesa  
106 de dissertação já que estas solicitações são feitas por meio destes formulários. Prof. **Glauber**  
107 prosseguiu dando alguns informes sobre a visita realizada à CAPES (DAV), comunicando  
108 que este órgão está trabalhando atualmente na avaliação dos cursos de pós-graduação e que os  
109 cursos novos - APCN's serão abertas, mas não serão avaliadas em 2021. Esclareceu também  
110 que a CAPES confirmou que não existira ano sabático. Finalmente, confirmou que a equipe  
111 da DAV está reformulando todo processo de avaliação dos cursos, e que a qualquer novidade  
112 ele deixará os coordenadores informados. Outra questão informada pelo prof **Glauber** foi o  
113 edital do Print está sendo auditado e foi solicitado a nós (UFERSA) uma ideia de Edital Print  
114 que contemplasse também outras universidades que não tem ainda internacionalização  
115 consolidada, como o caso da UFERSA, nesse sentido, prof. **Glauber** falou que se algum  
116 coordenador tivesse alguma ideia nesse sentido será muito bem vinda. Outra questão  
117 apresentada pelo pró-reitor adjunto foi que a UFERSA não vai poder participar do edital do  
118 semiárido porque a FAPERN está inadimplente, dessa forma, a ideia é que nos próximos  
119 editais fossem incluídas as Fundações, como o caso da FGD. Outro ponto foi que o PROAP  
120 seria em uma parcela única, mas não foi especificado data. Prof. Glauber também falou que  
121 visitou o Itamaraty buscando apoio para ações de internacionalização da UFERSA, tendo  
122 sido destacado algumas ações para uma maior assistência nas embaixadas para recepção dos  
123 alunos do PAEC. Prof **Glauber** falou que o PROAP e PROEX já foram assinados pela  
124 CAPES, que esta é uma informação extra oficial recebida e que os coordenadores serão  
125 informados quando houver um posicionamento oficial. Falou também sobre dois editais que  
126 estão sendo preparados pela PROPPG, o Edital PIBITI, que será lançado ainda esse mês e o  
127 edital para publicação de periódicos, que também será lançado em breve. A professora  
128 **Débora** acrescentou que para o Edital CAPES Semiárido a IES daria uma contrapartida de  
129 30% através da sua FAP, cabendo os 70% às CAPES e que o RN foi o único estado que ficou  
130 fora desse edital porque a FAPERN não disponibilizou a contrapartida financeira, ressaltou  
131 também que as IES do RN escreveram uma carta ao Diretor da FAPERN buscando uma  
132 resposta positiva nesse sentido, mas que obtiveram uma resposta negativa. Finalizou  
133 lamentando a grande perda que a UFERSA teve visto que somos uma universidade do  
134 semiárido, que está fora de um edital do semiárido. A pró-reitora **Débora** ressaltou que o  
135 calendário 2021.2 está publicado na página da PROPPG para nortear as atividades dos  
136 programas, mas ainda não foi aprovado pelo CONSEPE. Lembrou também que a próxima  
137 reunião da Congregação está marcada para o dia 11 de agosto. A Prof<sup>ª</sup>. **Débora** encerrou a  
138 reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues,





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

8. Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **6ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias de 2021;
2. Apreciação e homologação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento;
4. Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processos de redistribuição;
5. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 210/2021 (PROGRAD);
6. Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia da Produção – Campus Angicos, enviado via Memorando Eletrônico N° 211/2021 (PROGRAD);
7. Apreciação e deliberação sobre projeto de criação de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito dos Negócios, conforme Processo N° 23091.003369/2021-16;
8. Apreciação e deliberação sobre o Memorando Eletrônico N° 249/2021 – PROGEPE;
9. Outras ocorrências.

**Data: 27 de julho de 2021 (terça-feira).**

**Horário: 14 horas.**

**Local: Remotamente via Google Meet.**

Mossoró-RN, 21 de julho de 2021.

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
6ª Reunião Ordinária de 2021

9. Outras ocorrências.